



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.283

BELEM — QUINTA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxxx —

RESOLUÇÕES Nº 29 a 39
Do Conselho Estadual
de Educação

— xxxx —

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
Do Tribunal do Juri

— xxxx —

ACÓRDOS
RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL
Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 7 a 12

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
— Homologações e Sentenças —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve admitir, por imperiosa necessidade do serviço, Valdemir Aparecido Alberto da Silva, no posto de 1.º Tenente Farmacêutico do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Inf R/2 do Exército Walnari Prata Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Inf R/2 do Exército Wildes Luiz dos Santos Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Inf R/2 do Exército Antonio Fernando Caldeira de Arruda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Inf R/2 do Exército Celestino Mendes de Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Inf R/2 do Exército Heitor dos Santos Watrin Júnior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Intendentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Int R/2 do Exército Ismael dos Passos Costa Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Inf R/2 do Exército Ivanildo Rui de Souza e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais

Intendentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Int R/2 do Exército João Alberto da Silva Bessa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Int R/2 do Exército João Paulo Vieira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Int R/2 do Exército José Maria Ataíde Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de Aspirante a Oficial, o Aspirante a Oficial Int R/2 do Exército José Gonçalves Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

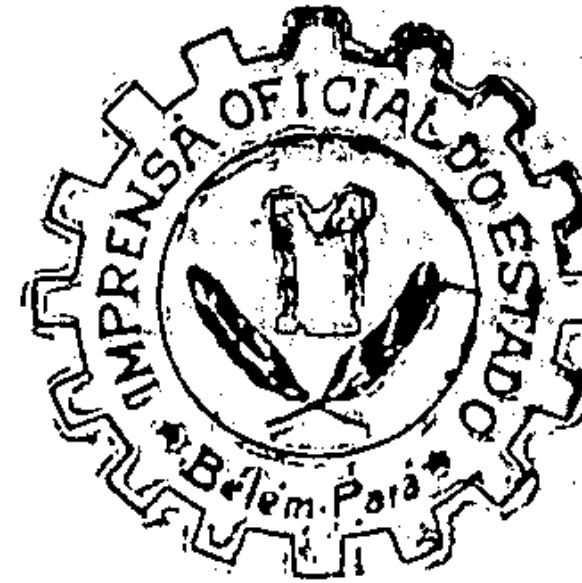
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0859

Chefia do Expediente 26-0858

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l -		aumenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
plos		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Tenente, o 2.º Tenente Int R/2 do Exército Juvenal de Jesus Matos Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Inf R/2 do Exército Manoel de Oliveira Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve admitir, por imperiosa necessidade do serviço, Marcílio Chaves no posto de 1.º Tenente Médico do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Intendentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Int R/2 do Exército Osvaldo Ferreira da Silva Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve admitir, por imperiosa necessidade do serviço, Osvaldo Roffé da Silva, no posto de 1.º Tenente Dentista do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve admitir, por imperiosa necessidade do serviço, Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva no posto de 1.º Tenente Médico do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Inf R/2 do Exército Paulo Sergio Botelho Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve por imperiosa necessidade do serviço e de segurança da ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2.º Tenente, o 2.º Tenente Inf R/2 do Exército Raimundo Natalino Vieira Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:
resolve admitir, por imperiosa necessidade do serviço, Rui Jorge Elleres de Souza, no posto de 1.º Tenente Médico do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 1567)

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 29 — DE 20
DE ABRIL DE 1972

EMENTA — Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de 1.º grau "Maroja Neto"

C Presidente do Conselho Estadual de Educação, usau-

do de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizada a funcionar, a título precário, a Escola Estadual de 1.º Grau "Maroja Neto", situada na ci-

Cade de Belém e mantida pelo Governo do Estado do Pará, através a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — Cabe a Secretaria de Estado de Educação relacionar a Escola ora autorizada a funcionar e em seus arquivos proceder ao fichário identificativo da mesma.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de abril de 1972.

José Valente Ribeiro

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 30 — DE 20 DE ABRIL DE 1972

EMENTA — Concede Certificado de Isenção do Salário Educação ao Departamento de Águas e Esgotos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a conceder Certificado de Isenção do Salário Educação, ao Departamento de Águas e Esgotos relativo ao ano letivo de 1971;

Art. 2.º — Cabe à Secretaria de Estado de Educação, através do Departamento competente, expedir o Certificado referido no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 20 de abril de 1972.

José Valente Ribeiro

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 31 — DE 27 DE ABRIL DE 1972

EMENTA — Aprova Currículos e Conteúdos Programáticos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plé-

nário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Ficam aprovados os currículos e conteúdos programáticos de 1.ª a 6.ª séries do Ensino de 1.º Grau anexos a esta Resolução.

Art. 2.º — Os Currículos e Conteúdos Programáticos referidos no artigo anterior serão aplicados nas Unidades Escolares da rede oficial do Estado.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de abril de 1972.

José Valente Ribeiro

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 32 — DE 27 DE ABRIL DE 1972

EMENTA — Autoriza funcionamento de 1.ª a 5.ª séries do Ensino de 1.º Grau.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Ficam autorizadas a funcionar de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau, trinta e cinco (35) Unidades Escolares do Estado, constantes do anexo I desta Resolução.

Art. 2.º — Ficam autorizados a funcionar de 1.ª a 5.ª séries do Ensino de 1.º Grau, sete (7) Unidades Escolares do Estado, constante do anexo II desta Resolução.

Art. 3.º — Deverá a Secretaria de Estado de Educação comprovar, no prazo de noventa (90) dias, que foram concluídas as adaptações dos Cabines de Orientação Educacional e das Salas Especiais com seus respectivos funcionamentos.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de abril de 1972.

José Valente Ribeiro

Presidente do Conselho

ANEXO I

G. E. Antonio Paes da Silva

G. E. Augusto Olímpio

G. E. Augusto Montenegro

G. E. Almirante Tamandaré

G. E. Amazonas de Figueiredo

G. E. Artur Porto

G. E. Barão do Rio Branco

G. E. Benjamin Constant

G. E. Camilo Salgado

G. E. Coronel Sarmento

G. E. Caldeira Castelo Branco

G. E. Costa e Silva

G. E. Dr. Carlos Guimarães

G. E. D. Pedro II

G. E. Domingos Acatauassu

Nunes

G. E. Donatila Lopes

G. E. Duque de Caxias

G. E. Eunice Weaver

G. E. Floriano Peixoto

G. E. Frei Daniel

G. E. Justo Chermont

G. E. José Bonifácio

G. E. Jarbas Passarinho

G. E. Monsenhor Azevedo

G. E. Mário Chermont

G. E. Mateus do Carmo

G. E. Placidia Cardoso

G. E. Profa. Anésia

G. E. Rosalina Alves da Cruz

G. E. Rui Barbosa

G. E. Ruth Passarinho

G. E. Santos Dumont

R. C. 12 de Outubro

G. E. Pinto Marques

G. E. Paulino de Brito

ANEXO II

G. E. Dr. Freitas

G. E. Vilhena Alves

G. E. Paulo Maranhão

G. E. Renato Guillobel

G. E. José Veríssimo

E. R. C. Salesiana do Trabalho

E. R. C. Centro Social Auxí-

lium

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 33 — DE 27 DE ABRIL DE 1972

EMENTA — Dispõe sobre validade de dias letivos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Poderão ser considerados válidos os dias letivos, em 1972, de estabelecimentos de ensino autorizados e implantar o ensino de 1.º Grau, desde que:

a) — já anteriormente autorizados ou reconhecidos sob o regime da Lei 4.024;

b) — tenham desenvolvido desde o início do ano letivo o plano aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação, após a autorização, a título precário sob o regime da Lei 5.692/71, enviar ao Conselho Estadual de Educação minucioso relatório referente às séries autorizadas, desde o início de seu funcionamento, com manifestação pessoal dos inspetores verificadores e o do Diretor do Departamento.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de abril de 1972.

José Valente Ribeiro

Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 34 — DE 04 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ensino de 1.º Grau.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado o Colégio Nossa Senhora de Nazaré a funcionar o Ensino de 1.º Grau — 1.ª a 5.ª série em 1972.

Art. 2.º — Para funcionamento das demais séries, nos anos subsequentes, deverá a Entidade cumprir as normas baixadas ou que venham a ser baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3.º — Deverá a direção do Colégio, no prazo de noventa (90) dias, equipar o estabelecimento de material para as artes práticas necessárias de acordo com a implantação do Ensino de 1.º Grau, bem como suprimir do Regimento a palavra "diploma" em virtude de se tratar de Ensino de 1.º Grau.

Art. 4.º — Deverá o Departamento de Educação Média e Superior, no prazo de quinze (15) dias, enviar ao Conselho Estadual de Educação minucioso relatório referente ao funcionamento das séries ora autorizadas, no período anterior a esta autorização, constando, no final, a manifestação pessoal dos inspetores verificadores e do Diretor do Departamento, para efeito de contagem dos dias letivos.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 04 de maio de 1972.

Octávio Cascaes
Vice Presidente, respondendo pela Presidência

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 35 — DE 04 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ensino de 1.º Grau
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado o Colégio Moderno a funcionar o Ensino de 1.º Grau — 1.ª a 6.ª série — em 1972

Art. 2.º — Para funcionamento das demais séries, nos anos subsequentes, deverá a entidade cumprir as normas baixadas ou que venham a ser baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3.º — Deverá o Departamento de Educação Média e Superior, no prazo de quinze (15) dias enviar ao Conselho Estadual de Educação minucioso relatório referente ao funcionamento das séries ora autorizadas, no período anterior a esta autorização, constando, no final, a manifestação pessoal dos inspetores verificadores e do Diretor do Departamento, para efeito de contagem dos dias letivos.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 04 de maio de 1972.

Octávio Cascaes
Vice Presidente, respondendo pela Presidência

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 36 — DE 04 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ensino de 1.º Grau
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizada a Escola "John F. Kennedy" a funcionar o Ensino de 1.º grau — 1.ª a 6.ª série — em 1972.

Art. 2.º — Para funcionamento das demais séries, nos anos subsequentes, deverá a entidade cumprir as normas baixadas ou que venham a ser baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3.º — Deverá a direção da Escola, no prazo de noventa (90) dias, equipar as salas especiais de Artes Práticas com material necessário para o desenvolvimento integral dos programas, como também suprir o Regimento a palavra "diploma", em virtude de se tratar de Ensino de 1.º Grau.

Art. 4.º — Deverá a Entidade Mantenedora registrar a Escola no órgão competente da Secretaria de Estado de Educação com a nova denominação — Escola "John F. Kennedy".

Art. 5.º — Deverá o Departamento de Educação Média e Superior, no prazo de quinze (15) dias, enviar ao Conselho Estadual de Educação minucioso relatório referente ao funcionamento das séries ora autorizadas, no período anterior a esta autorização, constando, no final, a manifestação pessoal dos inspetores verificadores e do Diretor do Departamento, para efeito de contagem dos dias letivos.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 04 de maio de 1972.

Octávio Cascaes
Vice Presidente, respondendo pela Presidência

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 37 — DE 04 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Aprova currículo do Curso de Formação de Professores de 1.º Grau — nível de 2.º Grau.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o Currículo do Curso de Formação de Professores de 1.º Grau, encaminhado pelo Centro de Educação da Universidade Federal do Pará e constante do Processo n. 218/71 — CEE.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 04 de maio de 1972.

José Valente Ribeiro
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 11 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Determina expedição de transferência e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Deverá a Sociedade Civil Colégios Litter expedir os documentos para fins de transferência da aluna Ivone Margareth Rodrigues da Silva, sem nenhum ônus para a interessada.

Art. 2.º — Deverá ainda a Direção do Colégio devolver à aluna mencionada no artigo anterior, a importância de Cr\$ 16,64 (dezesesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) uma vez que a mesma é bolsista, já efetivou o pagamento de Cr\$ 436,00 e sua anuidade não poderá ultrapassar de Cr\$ 419,36.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de maio de 1972.

José Valente Ribeiro
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

RESOLUÇÃO N. 39 — DE 11 DE MAIO DE 1972

EMENTA — Autoriza efetivação de matrícula na 3.ª série do Curso de Formação de Professor Primário

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica a Fundação Educacional do Pará autorizada a efetivar a matrícula de Alegria Gabbay Assayag, na 3.ª série do Curso de Formação de Professor Primário do Instituto de Educação Deodoro de Mendonça, em Belém.

Art. 2.º — Deverá a Direção do Estabelecimento de Ensino referido no art. 1.º, dispensar a aluna de frequentar as aulas de Organização Social e Política Brasileira e de Filosofia, em virtude de já ter cursado essas disciplinas na Escola Normal Particular "Prof. João Penteado", do Estado de São Paulo.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de maio de 1972.

José Valente Ribeiro
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1639)

Secretaria de Estado de Agricultura

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, aprovando a Doação Definitiva dos Lotes de Terras das Colônias de Marituba, Município do mesmo nome; Castanhal, Município do mesmo nome; José de Alencar e Burgo de Marapanim, município de Castanhal; Bragança, Município do mesmo nome; Ourém, Município do mesmo nome:

2472/70 — Conceição de Maria Medeiros Andrade;

3135/70 — Maria de Nazaré Magalhães Fonseca;

2935/70 — Francisco Ernani da Silva;

3718/70 — Raimunda Rodrigues Gonçalves;

4543/70 — Edmundo Ferreira Passos;

1499/70 — Alonso Ferreira Coimbra;

0391/71 — Creuza Mágnio da Silva;

0945/71 — Marieta Bandeira Barbosa;

1843/71 — Francisco Batista da Silva;

0648/71 — Zenaide da Silva Leite;

1235/69 — José Rodrigues Pinheiro;

1234/69 — José Rodrigues Pinheiro;

2251/70 — José Pismel de Lima;

5364/70 — Odilardo Ramos de Araújo;

0904/71 — Luiz Carlos da Silva;

0905/71 — Maria Brito da Silva;

1277/71 — Francisco Alves dos Santos;

1234/71 — Carlos José Almeida Controeiros;

1609/71 — Luiza Corrêa Lima;

1532/71 — Francisco Damião de Andrade;

1569/71 — Luiz de Souza;

0562/71 — Cícero Soares de Amorim;

0561/71 — Cícero Soares de Amorim;

0642/71 — Luiz Gonzaga Fonseca;

2339/71 — José Sales Rocha;

6726/68 — Dária Paulino Vieira;

1233/69 — Luiz Rodrigues Pinheiro;

3232/69 — Luiz Porpiño Fer-

reira;

1543/70 — Yozo Yamato,

3403/71 — Oscar Carneiro

Ramos;

3404/71 — Oscar Carneiro

Ramos;

3255/69 — Antonio Maria

Batista Alves;

3256/69 — José Maria Batis-

ta Alves;

5774/68 — Alcides Ferreira

de Oliveira;

1459/69 — Teodoro Andrade

Leal;

5349/70 — Luiz Ribeiro Ma-

rinho;

0435/70 — Florentina Mar-

tins Bezerra;

1784/70 — Enoque Alves da

Rocha;

5353/70 — Luiz Ribeiro Ma-

rinho;

5348/70 — Luiz Ribeiro Ma-

rinho;

5380/69 — Waldemar Gon-

çalves de Oliveira;

2079/69 — Sebastião Zaca-

rias Magalhães;

1008/69 — Antonio Pereira

de Aguiar;

1128/69 — Alda Abílio de

Lima;

1112/69 — Raimundo Alves

Pereira;

0428/69 — José Francisco

Pereira;

1834/70 — Raimunda Araújo

Feitosa;

4250/70 — Manoel Januário

da Silva;

3354/70 — Milton Xavier

dos Santos;

0345/71 — João Fernandes

da Silva;

2963/71 — Luiz Gonzaga de

Melo;

2962/71 — Maria de Lour-

des de Melo;

2962 — Maria de Lourdes

de Melo;

2757/71 — Deolinda Macena

dos Santos;

2996/71 — João Neves Pi-

nheiro.

Publique-se no D.O. e vol-

tem à SAGRI, para expedição

do Título Definitivo, requeri-

do.

Belém, 07 de abril de 1972.

Eng.º Fernando José de Leão

Guilhon

Governador do Estado

(G. Reg. n. 1.569)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Compra de Terras Devolu-
tas do Estado, do Municí-
pio de Primavera, em que
é requerente:

JOSÉ MARIA RIBEIRO DA
SILVA

Considerando que o presen-
te processo n. 2302/70, de ..
08 01/70, está revestido das
formalidades legais,

Considerando que no curso
do mesmo não houve protes-
tos nem reclamações;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamen-
to de Terras, Colonização e
Cooperativismo, desta Secre-
taria de Estado, são favorá-
veis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais
que nos autos consta:

Aprovo o presente proces-
so nos autos de compra de
terras, para que produza to-
dos os seus efeitos de direi-
to;

Publique-se e volte ao

D.T.C.C.

Belém, 5 de maio de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agri-

cultura

(G. Reg. n. 1.524)

Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura,

Considerando que o processo n.
5349/70 recebeu pareceres fa-
voráveis da Assessoria Jurídica
e da Divisão de Distrito
Coloniais do D.T.C.C.

Considerando que os autos
estão devidamente instruídos

Considerando a viabilidade
de concessão requerida

R E S O L V E :

Aprovar o processo de ter-
ra de Doação Definitiva n.
3549/70 localizado na Colônia

Dr. Augusto Montenegro, Mu-
nicipio de Bragança e reque-
rido por Luiz Ribeiro Mari-
nho.

Aguarde-se a homologação
deste ato por parte do Exmo.
Sr. Governador do Estado,
tendo em vista a legislação
em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agri-
cultura

(G. Reg. n. 1.574)

Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura

Considerando que o pro-
cesso de n. 1784/70, de
04.06.70 recebeu pareceres
favoráveis da Assessoria Ju-
rídica e da Divisão de Dis-
trito Coloniais do D.T.C.C.

Considerando que os autos
estão devidamente instruídos.

Considerando a viabilidade
de concessão requerida

R E S O L V E :

Aprovar o processo de ter-
ra de Doação Definitiva n.
1784/70, localizado na Colônia
"Dr. Augusto Montenegro",
Município de Bragança e re-
querido por Enoque Alves da
Rocha.

Aguarde-se a homologação
por parte do Exmo. Sr. Go-
vernador do Estado, tendo
em vista a Legislação em vi-
gor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agri-

cultura

(G. Reg. n. 1.574)

Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura

Considerando que o proces-
so n. 5353/70, de 31.12.70, re-
cebeu pareceres favoráveis da
Assessoria Jurídica e da Di-
visão de Distrito Coloniais do
D.T.C.C.

Considerando que os autos
estão devidamente instruídos

Considerando a viabilidade
de concessão requerida

R E S O L V E :

Aprovar o processo de ter-
ra de Doação Definitiva n.
5353/70 localizado na Colônia
"Dr. Augusto Montenegro",
Município de Bragança e re-
querido por Luiz Ribeiro Ma-
rinho.

Aguarde-se a homologação
deste ato por parte do Exmo.
Sr. Governador do Estado
tendo em vista a legislação
em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agri-

cultura

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 5348/70 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos

Considerando a viabilidade de concessão de terra

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 5348/70, localizada na Colônia "Dr. Augusto Montenegro", Município de Bragança e requerido por Luiz Ribeiro Marinho.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1.574)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo de n. 0435/70, de 06.02.70 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos

Considerando a viabilidade de concessão requerida

RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva n. 0435/70 localizada na Colônia Benjamim Constant, Município de Bragança e requerido por Florentina Martins Bezerra.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1.574)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1128/69, de 12.03.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de doação definitiva, n. 1128/69, localizada na Colônia Piquiauri, Município de Ourém, requerido por Alda Abílio de Lima.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1.574)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 0428/69, de 29.01.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 0428/69, localizada na Colônia Tauari, Município de Ourém, requerido por José Francisco Pereira.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1573)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 4250/70, de 05.11.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 4250/70, localizada na Colônia Piquianira Município de Ourém, requerido por Manoel Januario da Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1573)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 3354/70, de 15.09.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 3354/70, localizada na Colônia do Garrafão, Município de Ourém, requerido por Milton Xavier dos Santos.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1573)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 0345/71, de 26.01.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 0345/71, localizada na Colônia de Tentugal, Município de Ourém, requerido por João Fernandes da Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1573)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 2963/71, de 30.8.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 2963/71, localizada na Colônia de Tentugal, Município de Ourém, requerido por Luiz Gonzaga de Melo.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1573)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 2996/71, de 31.08.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de n. 2996/71 localizada na Colônia Tentugal, Município de

Ourém e requerida por João Neves Pinheiro.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Go- em vista a Legislação de Ter- ras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1573)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso 2962/71, 30.08.71, rece- beu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Di- visão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 2962/71, localizada na Colô- nia de Tentugal, Município de Ourém, requerido por Maria de Lourdes de Melo.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1573)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso n. 1008/69, de 10.03.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 1908/69, localizada na Colô- nia Biquiauri, Município de Ourém, requerido por Antô- nio Pereira de Aguiar.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação

de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1573)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso n. 2961/71, de 30.08.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de Ter- ra de Doação Definitiva n. 2961/71, localizada na Colô- nia de Tentugal, Município de Ourém, requerido por Maria de Lourdes de Melo.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1573)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso n. 00642/71 recebeu pareceres favoráveis da As- sessoria Jurídica e de Divi- são de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 00642/71, localizada na Colô- nia José de Alencar, Municí- pio de Castanhal e requerido por Luiz Gonzaga Fonseca.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Go- vernador do Estado, tendo em vista a Legislação de Ter- ras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso n. 1235/69, de 18.03.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva, n. 1235/69, localizada na Colô- nia de Marapanim, Municí- pio de Castanhal, requerido por José Rodrigues Pinheiro

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado tendo em vista a Legislação de Terra em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso n. 2339/71, de 19.07.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 2339/71, localizada na Colô- nia Iracema, Município de Castanhal, requerido por José Sales Rocha.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro-

cesso n. 0905/71, de 10.03.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 0905/71, localizada na Colô- nia José de Alencar, Municí- pio de Castanhal, requerido por Maria Brito da Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso 1234/71, de 07.04.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruí- dos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de ter- ra de Doação Definitiva n. 1234/71, localizada na Colô- nia Inhangapi, Município de Castanhal, requerido por Carlos José Albim Contreir- as.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o pro- cesso 1277/71, de 15.04.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Colo- niais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 1277/71 localizada na Colônia Iracema, Município de Castanhal, requerido por Francisco Alves dos Santos.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1609/71, de 18.05.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 1609/71, localizada na Colônia de Castanhal Município do mesmo nome, requerido por Lúiza Corrêa de Lima.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo 1532/71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 1532/71, localizada na Colônia de Iametama, Município de Castanhal, requerido por Francisco Damião de Andrade.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo 1569/71, de 14.05.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 1569/71 localizada na Colônia Burgo Marapanim, Município de Castanhal, requerido por Luiz de Souza.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo 0561/71, de 10.02.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 0561/71, localizada na Colô-

nia de Anita Garibaldi, Município de Castanhal, requerido por Cícero Soares de Amorim.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1752)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 0562/71, de 10.12.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 0562/71, localizada na Colônia Anita Garibaldi, Município de Castanhal, requerido por Cícero Soares de Amorim.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 4543/70, 25.11.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo n. ... 4543/70 de terra de Doação Definitiva localizada na Colônia de Marituba Município de Ananindeua e requerida por Edmundo Ferreira Pas-

sos.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1571)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 3718/70, de 6.10.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 3718/70, localizada na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua e requerido por Raimunda Rodrigues Gonçalves.

Aguarde-se a Homologação por parte deste ato do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1571)

Sentença Proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1843/71, de 7.06.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 1843/71 localizada na Colônia de Marituba Município de Ananindeua e requerido por Francisco Batista da Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação

em vigor.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1571)

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 0945/71, de 12.03.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 0945/71 localizada na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua e requerido por Marieta Bandeira Barbosa.

Aguarde-se a Homologação deste ato, por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1571)

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 00391/71 de 29.01.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 00391 localizada na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua e requerido por Creuza Magno Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 1499/70, de 08.05.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 1499/70 localizada na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua e requerido por Alonso Ferreira Coimbra.

Aguarde-se a Homologação por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 1571)

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo 3232/69, de 18.07.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 3232/69, localizada na Colônia José de Alencar, Município de Castanhal, requerido por Luís Porfírio Ferreira.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 1570)

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 3403/71, de 04.01.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 3403/71, localizado na Colônia Burgo Marapanim, Município de Castanhal, requerido por Oscar Carneiro Ramos.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terra em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 1570)

*Sentença Proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo 3404/71, de 04.10.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 3404/71, localizado na Colônia Burgo Marapanim, Município de Castanhal, requerido por Oscar Carneiro Ramos.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 1570)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 1543/70, de 14.03.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 1543/70, localizada na Colônia José de Alencar, Município de Castanhal, requerido por Yozo Yamamoto.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 1570)

*Sentença proferida pelo Sr.
Secretário de Estado de
Agricultura*

Considerando que o processo n. 1234/69, de 18.03.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva, n. 1234/69, localizada na Colônia de Marapanim, Município de Castanhal, requerido por José Rodrigues Pinheiro.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 1572)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 2251, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do D.T.C.C.;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de Ter-

ra de Doação Definitiva n. 2251/70, de 06.07.70, localizada na Colônia de José de Alencar, Município de Castanhal, requerido por José Pismel de Lima.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exm. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Eng.º Agr.º **Eurico Pinheiro**,
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1572)

do que dispõe o art. 186, item 17 de maio de 1972.

II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos e C.V.s do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1669 — Dias — 13, 16, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 05 72).

ANÚNCIOS

AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.
C.G.C. — 04799326/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa); 28 de abril de 1972.

WILLIAM BOLIVAR KUP

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1990 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

A G R O P E C U A R I A

ARCO-IRIS S. A.

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

(a) Eng. **ANDRÉ MORON FILHO**, Diretor Superintendente.

(T. n. 18.132 — Reg. n. 1.211 — Dias 17, 18 e 19.5.72)

OSCAR REIS S.A. — COM. E IND.

C.G.C. — 05.388.590/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação
Convidamos os senhores Acionista de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 22 (vinte e dois) de maio às 17:30 horas em sua sede social, à rua Magalhães Barata, número 861, na cidade

de de Castanhal, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

- Alteração dos Estatutos sociais;
- Aumento do Capital;
- O que ocorrer.

OSCAR DA SILVA REIS

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1982 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S.A.

C.G.C. — 04.924.106/001

Assembléia Geral

Extraordinária

Edital de

Convocação

Pela presente ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária número 427, às 16.00 horas do dia 25 do corrente os senhores acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- aumento de capital;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1983 — 16, 17 e 18.5.72)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

CGC—MF — 04.997.184/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação
Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de

Ediais Administrativo

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quarenta e quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, tec., inservíveis para o serviço público, a saber:

Hum (1) Máquina impressora marca **HEIDELBER**;

Hum (1) Máquina de grampear;

Hum (1) Unidade geradora a explosão marca **GM-POWER**... 15 HP;

Hum (1) unidade Geradora a Explosão Marca **ONAM** 15 HP;

Hum (1) Prelo pequeno, marca **ALAUZET** N. 3247;

Hum (1) Motor elétrico marca **WORKS HEDDERSFIELD**—240 volts, 2,5 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca **WESTINGHOUSE**—240 volts, 2 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca **JONES, BURTON**—240 volts, 3,2 HP;

Hum (1) Lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

a) As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Mancel Barata, n. 50 — Edifício **IPASEP**, 9º andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às de-

zessais (16) horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas na Imprensa Oficial do Estado, diariamente, das 7,30 às 13 e das 15 às 17,30 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder o prazo de dez (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 12 de maio de 1972.

Candido Passos da Silva

Diretor da D.M.

V I S T O:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1601 — Dias 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 26, 27, 30, 31/05/72, 1 e 2/6/72)

Secretaria de Estado de Governo

IMPRESSA OFICIAL

DO ESTADO

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o tipógrafo equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade

Assembléia Geral Ordinária,
a realizar-se no dia 27 de
maio de 1972, na sede social,
à rua 28 de Setembro ns. ...
595/611, às 17 horas, para de-
liberação sobre as contas, Re-
latório da Diretoria e parecer
do Conselho Fiscal do exercí-
cio de 1971, e o que ocorrer.
Belém, Pa. 15 de maio de
1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1998 — Dias —
16, 17 e 18.5.72)

SITUBOS — TUBOS

DA AMAZONIA S/A
C.G.C.M.F. — 04.805.750

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convidados os Senhores
Acionistas a se reunirem, na
Sede Social, na Rodovia Artur
Bernardes, s/n.º, esquina do Ta-
panã, nesta Capital, no próximo
dia 26 de Junho de 1972, às 14
horas, em Assembléia Geral Or-
dinária, para deliberarem sobre
a seguinte ordem do dia: —

1. — Apreciação do Relatório
da Diretoria e Balanço Geral en-
cerrado em 29 de Fevereiro de
1972, com parecer do Conselho
Fiscal.

2. — Eleição dos membros da
Diretoria e dos membros efeti-
vos e suplentes do Conselho
Fiscal para o próximo mandato,
bem como fixação das respecti-
vas remunerações.

3. — O que ocorrer.
Outrossim, comunicamos, en-
contrarmos-se à disposição dos
Senhores Acionistas os docu-
mentos a que se refere o arti-
go 99 do Decreto Lei n.º 2627,
de 26 de Setembro de 1940.

Os titulares de ações ao por-
tador, que desejarem participar
da Assembléia, deverão depôsi-
tá-las na Sede Social, até três
dias antes da data de sua reali-
zação.

Belém, 15 de maio de 1972.
A DIRETORIA

(Ext. — Dias 16, 17, 18/5/72 —
Reg n 1203)

MOINHO DE TRIGO BELEM S. A.

C.G.C.M.F.—N. 04.795.944/0001
**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores
Acionistas para comparecerem
à Assembléia Geral Extraordiná-
ria, a se realizar às nove horas
do dia 25 de maio do corrente
ano, na sede social, sita à Tra-
vessa Almirante Wanderkolk, 63,
nesta Capital, observando a se-
guinte Ordem do Dia:

a) Autorização à Diretoria
para adquirir bens imó-
veis;

b) Outros assunto de inte-
resse geral da Sociedade.
Belém (Pa.), 16 de maio de 1972

Dr. Theóphilo Aloysio Stein
Diretor Executivo

Dr. Antônio Giovanni Maria
Variola
Diretor Adjunto

(Ext. Reg. n. 1228 — Dias —
18, 19 e 20.5.72)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTAREM — "COMISA"

C.G.C. n. 04.989.612/001
Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores
Acionistas desta Empresa, para
a Assembléia Geral Extraordi-
nária, a realizar-se na nossa
sede social à rua Senador Ma-
noel Barata, 1.020, 2o. andar,
às 10 (dez) horas do dia 31
(trinta e um) de maio de 1972
(mil novecentos e setenta e
dois), a fim de deliberarem so-
bre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e
Parecer favorável do Con-
selho Fiscal para aumen-
to do Capital com a con-
sequente alteração dos
nossos Estatutos Sociais;
b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1972.
JOAQUIM SERVERA
Diretor Presidente
CPF—MF. 001.492.417

(Ext. Reg. n. 1229 — Dias —
18, 20 e 27.5.72)

MINUANO AGRO-PASTORIL S. A.

**Edital de Convocação de Assem-
bléia Geral Extraordinária**
C.G.C. MF 04.978.821

Convidamos os Senhores A-
cionistas da Minuano Agro-Pas-
toril S.A. a se reunirem em As-
sembléia Geral Extraordinária
que será realizada às 14.00 ho-
ras do dia 25 de maio de 1972
na sede provisória da Socieda-
de, localizada na Travessa Pa-
dre Eutíquio n. 364 na cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, a fim de deliberarem so-
bre a seguinte ordem do dia:

1) — Retificação e ratificação
da descrição do imóvel — divi-
sas, limites e confrontação —
formado por diversas glebas de
terras e incorporado ao patri-

monio da Sociedade em Assem-
bléia Geral Extraordinária rea-
lizada no dia 30 de abril do ano
de 1970, cuja ata foi arquivada
sob n. 2.084/70 na Junta Comer-
cial do Estado do Pará em 8 de
junho do ano de 1970 e trans-
crita sob n. 5.136, às fls 76 e
77 do Livro 3.G do Registro de
Imóveis da Comarca de Ara-
guaina, Estado de Goiás, em 29
de junho de 1970, a fim de es-
tar conforme a transcrição aqui-
sitiva n. 3.471 do mesmo Regis-
tro de Imóveis.

2) — Outros assuntos do in-
teresse da Sociedade.

Belém, 25 de abril de 1972.

Waldeck Duarte
Presidente

(T n. 18138 — Reg n. 1215 —
Dias 17, 18, 19.05.72)

ERRATA

Na publicação da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CER-
PASA, C.G.C. N. 04.894.085/001 — ATA DA ASSEMBLÉIA GE-
RAL ORDINÁRIA, número 9 (nove) realizada a 25 de abril de
1972, inserida no "D. O." N. 22.273, de 11.05.72, saiu com in-
correções.

Onde se lê:

— Pág. 12, 2a. coluna, na 16a. linha:

a) Brahim José Darwich ZACARIAS

— Pág. 12, 2a. coluna, na 45a. linha:

Foram fixados honorários de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cru-
zeiros) anuais para cada membro do CONSELHÃO, novecentos
e cinquenta e CIO efetivo da função.

Leia-se o correto:

— Pág. 12, 2a. coluna, na 16a. linha:

a) Brahim José Darwich Zacharias.

— Pág. 12, 2a. coluna, na 45a. linha:

Foram fixados honorários de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cru-
zeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal quan-
do no exercício efetivo da função.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM C A T A

(*) ERRATA — da publicação do Diário Oficial de 15/04/1972.

Página 19.

Onde se lê:

REVERSÃO:

— Prov. pliquidação de créditos Duvidosos 127.167,86

REVERSÃO:

REVERSÃO

— Prov. pliquidação de créditos Duvidosos 172.167,86

Belém, 18 de abril de 1972.

DILERMANDO GUEDES CAERAL

Diretor Administrativo

C. P. F. n. 000.550.002

* Republicada por ter saído com incorreção no Caderno
Especial do "Diário Oficial" N. 22.266, de 21.04.1972.

Diário da Justiça

14 — ANO XXXV

BELEM — QUINTA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.741

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA
QUINTA VARA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍ-
CIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
(LEILÃO)

PROCESSO NÚMERO 168/69
H A S T A P Ú B L I C A
O Doutor Orlando Vieira, Juiz
de Direito da 5a. Vara da Co-
marca da Capital do Estado
do Pará, República Federativa
do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o pre-
sente edital de hasta pública,
virem ou dele conhecimento ti-
verem que, no dia sete (7) de
junho próximo, às 11,30 horas,
à porta da sala de audiências
deste Juízo, que funciona numa
das salas do 3.º andar do Pa-
lácio da Justiça, irá a público
pregão de venda e arrematação,
pelo porteiro dos auditórios o
seguinte bem penhorado na
ação executiva que MANUEL
FERNANDES GOMES moveu
contra AVENTINO TEIXEIRA
DA SILVA, constante de: —
Terreno edificado nesta cidade,
sito à avenida Generalíssimo
Deodoro, coletado sob o núme-
ro 1.155, do plaqueamento mo-
derno, antigo n. 589, antes n.
145-B, medindo 6m,85 de frente
por 27m,88 pela lateral direita
e, pela lateral esquerda cons-
tituída por três elementos: 1o.)
15m,23; 2o.) 7m,25 e 3o.) 12m,65
tendo no travessão de fundos
14m,40, trecho compreendido en-
tre a avenida Gov. José Marcher
e a Av. Nazaré, com as seguin-

tes características: Construção
antiga, térrea, em alvenaria e
enchimento, cobertura de te-
lhas de barro, servida por uma
porta e duas janelas de frente,
possuindo no seu interior sala,
hall de entrada, varanda, alco-
va, dois quartos, assuacalhados
em acapu e amarelo, toda for-
rada, sagão cimentado, corre-
dor de passagem mosaicado e
despensa, digo, sala de jantar,
cozinha e banheiro completo
mosaicados, quintal cimentado e
despensa. Avaliado em
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros). Em regular estado
de conservação.

Quem pretender arrematar
dito bem, deverá comparecer a
local acima designado e ofere-
cer o seu lance ao porteiro,
sendo a venda feita por quem
maior oferta fizer sobre a ava-
liação.

O arrematante pagará à ban-
ca o preço de sua arrematação,
custas, comissões do porteiro e
escrivão, inclusive carta em
moeda corrente do país.

E para constar será este pu-
blicado pela imprensa e afixado
no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade
de Belém do Pará, aos 9 de maio
de 1972. — Eu, Amílcar Câmara
Leão, escrivão, escrevi.

Dr. ORLANDO VIEIRA, Juiz de
Direito da 5a. Vara da Comarca
da Capital do Estado do Pará

(T. n. 18141. Reg. n. 1830 —
Dia — 18 5.72)

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DA 9a. VARA
CARTÓRIO PEPES
LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
— EDITAL —

O doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz

de Direito da Nona (9a.) Vara Cível da Comar-
ca da Capital do Estado do Pará, República do
Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Leilão
Público Judicial, virem ou dêem conhecimento tive-
rem, que no dia trinta e um do mês de maio vindou-
ro, às dezesseis (16) horas, irá a público pregão de
venda e arrematação, o bem abaixo descrito a ser
efetuado no local onde se acha situado o imóvel, à
travessa Benjamin Constant n. 441 (quatrocentos
e quarenta e um), que foi penhorado nos autos de
Ação Executiva proposta pelo BANCO COMÉRCIO
E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO contra META-
LÚRGICA RIOMAR S.A. e OCIR DE JESUS MO-
RAIS PROENÇA para garantir o principal, juros
de mora, honorários e todas as despesas judiciais,
a saber:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à tra-
vessa Benjamin Constant, coletado sob o número
quatrocentos e quarenta e um (n. 441), perímetro
compreendido entre as ruas Senador Manoel Ba-
rata e 28 de Setembro, medindo oito metros de
frente por sessenta metros (8m,00 x 60m,00) de
fundos, confinando de ambos os lados com quem
de direito, tendo as seguintes características: duas
portas de frente, sendo uma que dá acesso à resi-
dência e outra uma porta de ferro, que dá acesso
a um salão, próprio para o Comércio, contendo mais
dois (2) dormitórios, sala, copa, cozinha e sanitá-
rios com banheiro. Em bom estado de conservação,
avaliado em QUARENTA E CINCO MIL CRUZEI-
ROS (Cr\$ 45.000,00). Bem registrado no Cartório
de Registro de Imóveis, 1o. Ofício, às fls. 126, livro
— G, sob número 15.094.

QUEM PRETENDER arrematar o referido bem
acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e
local designados, a fim de dar seu lance ao Leiloei-
ro Judicial que aceitará o de quem mais oferecer
sobre a avaliação. O ARREMATANTE pagará no
ato, além do valor da arrematação, comissões de
praxe do leiloeiro, escrivão e respectiva carta de
arrematação. E para que chegue ao conhecimento
de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai o
presente edital publicado no Diário Oficial do Esta-
do (1 vez) e em jornal de grande circulação desta
capital (3 vezes), sendo a última publicação no dia
da praça e na sede deste Juízo, no lugar próprio na
forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias
de abril de mil novecentos e setenta e dois. — Eu,

João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o conferi e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio. (2861-3-5-972)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar por isso, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 23 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital

Apte: — A Justiça Pública.

Apdo: — Ointo Santana da Costa (10. Sargento), Ozeir Silva Monteiro e Eriosovaldo (Policiais da FME).

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Apelação Penal da Capital

Apte: — A Justiça Militar.

Apdo: — Jose Fernandes Borges da Costa.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1662)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar por isso, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 23 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Costa, Rodrigues & Cia. Ltda. (Dr. Ophir Cavalcante).

Apdo: Dilermando Cairo de Oliveira Menescal (Dr. Egídio Sales).

Relator: Desembargador Maurício Pinto.

Apelação Cível da Capital

Apte: Elisio Pinho Rodrigues (Dr. Natanael Faria Leitão).

Apdo: Maria de Nazaré Lima Travassos (Dr. Nelson Alves Cunha).

Relator: Desembargador Po-

jucan Tavares.

Apelação Cível de Alenquer

Apte: Etherio Teixeira Mon-

tor (Dr. Ubirajara Bentes).

Apdo: Ana da Silva Nunes (Acadêmico Luiz Ismaelino Valente)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 17 de maio de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1663)

JUIZO DE DIREITO DO CÍVEL E COMÉRCIO

(Cartório do Sexto Ofício)

Escrivã ANA LOBATO

Edital de Citação de J. N. Godinho, com o prazo de

trinta dias, na forma abaixo:

O doutor Armando Bráulio

Paul da Silva, Juiz de Direito

da Sexta Vara Cível por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita J. N. Godinho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação executiva que se processa neste Juízo, movida pelo Banco Itaú América S.A. contra J. N. Godinho e Santos & Cia. Ltda., podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 30 dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho abaixo transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. Banco Itaú América S.A., Filial desta cidade, por seu advogado, ao fim assinado inscrito na O.A.B., Seção deste Estado, vem respeitosamente dizer a V. Exa. que é credor de J. N. Godinho, estabelecida nesta cidade na Av. Pedro Miranda, n. 454, e Santos & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, na rua Cel. Sarmento, n. 1.058, em Icoaraci, neste Estado, na qualidade de devedores solidários da importância de Cr\$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros), referente à inclusão duplicata de n. 124/71, endossada ao suple., conforme se vê no verso, e devidamente aceita e protestada, recusando-se os devedores inadimplentes a liquidar amigavelmente seu débito. Nesta conformidade, vem o suple. propor contra os devedores acima mencionados, a presente ação executiva, com fundamento nos art. 15 e seguintes da Lei n. 5.474 de 18 de julho de 1968, requerendo se digne V. Exa. de determinar sejam os réus citados, independente de mandado em cada uma das três vias da petição ora apresentada, na pessoa de seus representantes legais, para o fim de virem em 24 horas pagar o principal, sob pena de penhora, juros de mora, de penas de protesto, honorários de advogado do autor, desde já pedindo serem arbitrados em 20% sobre o valor da causa e custas, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do principal e verbas retro mencionadas, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que julgará procedente a demanda e subsistente a penhora efetivada, condenando os réus na forma do pedido. Para efeitos fiscais dá-se o valor de Cr\$ 14.975,00. Juntando à presente o título citado, seu instrumento de protesto e uma procuração o suple. P. e E. deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1972. (a) Antonio José Dantas Ribeiro — CPF n. 008389582. DESPACHO — D. e A. Cite-se, Belém, 24 de fevereiro de 1972. (a) Armando Bráulio. Expedido o mandado de citação foi certificado pelo oficial de justiça o seguinte: CERTIFICO nesta data, que deixei de proceder a citação da firma individual J. N. Godinho, estabelecida à Av. Pedro Miranda, 454, nesta cidade, como determina o respeitável despacho exarado na petição, junto, em que é peticionário Banco Itaú América S.A., em virtude do sr. representante legal da requerida, encontrar-se ausente deste Estado, para lugar incerto e não sabido. Continuando com as diligências não obtive qualquer informação sobre o mesmo, obtendo sim, confirmação de sua ausência para lugar incerto e não sabido pelo exposto vai este ser recolhido em cartório, expediente da escrivã Ana Lobato, para os devidos fins. O referido é verdade. Belém, 28 de fevereiro de 1972. O oficial de justiça desta comarca, encarregado das diligências. (a) Olimpio Macedo. PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara. Banco Itaú América S.A., nos autos da ação executiva, em atendimento ao respeitável despacho de V. Excia., vem respeitosamente requerer se digne mandar publicar Edital de Citação do réu J. N. Godinho, em virtude do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme consta a certidão de fls. 12. Termos em que, J. aos A. e P. deferimento. Belém, 14 de abril de 1972. (a) p.p. Joaquim Gomes de Souza, advogado. DESPACHO — Re. hoje. N. A. Como requer, publique-se Edital de Citação, com o prazo de trinta dias, observadas as formalidades legais. Belém, 14.04.72. (a) Armando Bráulio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias de abril de 1972. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã do 6.º Ofício, que o subscrevi.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

(T. n. 18130 — Reg. n. 1207

— Dia 18.5.72)

LBA — PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — FRANCISCO DO ROSÁRIO SOUSA e VENANCIA PINTO DA SILVA, ele filho de Francisco Vitoriano do Rosário e Atanazia Saturnina de Sousa, ela filha de Angelo Pinto da Silva e de Leopoldina Gomes da Silva, solteiros. JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO e MARIA DE NAZARE VIEIRA FULGENCIA, ele filho de José Gomes da Silva e

de Laura Lopes da Silva, ela filha de Raimundo Vieira e de Maria Vieira dos Santos, solt:— CLÁUDIO ARAUJO FILHO e MARIA DE LOURDES SANTOS COSTA, ele filho de Sérgio Antonio de Araujo e de Maria Dolores Miranda de Araújo, ela filha de Raimundo Teixeira Costa e de Maria Otilia dos Santos, solt:— JOÃO DA SILVA BEZERRA e JULIANA BARBOSA DA SILVA, ele filho de Cícero José Bezerra e de Rosa da Silva Bezerra, ela filha de Maria Barbosa da Silva, solt:— AIRTON GEMAQUE PEREIRA e MARIA DAS GRACAS TRINDADE CORREA, ele filho de João Araújo Pereira e de Violante Gemaque Pereira, ela filha de Maonel Ramos Correa e de Maria Luiza Trindade, solt:— ARTUR FERREIRA DIAS e BENEDITA MARQUES DE OLIVEIRA, ele filho de Zulmira Ferreira Dias, ela filha de Izaura de Oliveira Marques, solt:— DARIO JORGE BARBOSA DA PAIXÃO e GRACIETE DA SILVA CUNHA, ele filho de Dario Silva da Paixão e de Osmarina de Souza da Paixão, ela filha de Izaias Navegantes da Cunha e de Domingas Silva Navegantes, solt:— Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de maio de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 1627)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE e CLEIA MARIA BENTES DE MELO E SILVA, ele filho de Alberto de Oliveira Andrade e de Ofelia Bastos Andrade, ela filha de Michel de Melo e Silva e de Cleia Bentes de Melo e Silva, solt:— JOSÉ RAUL DE SOUZA MORAES BRITO e MARIA DO SOCORRO PINTO LOPES, ele filho de Olivar Nylander Britto e de Maria de Lourdes Souza Nova Britto, ela filha de Raimundo Alves Lopes e de Odaléa de Souza Pinto Lopes, solt:— LUIZ HERNANI GOMES DA SILVA e MARIA OLINDA

CARDOSO NEGRÃO, ele motorista, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de dona Emiliana Gomes da Silva, ela doméstica, domiciliada e residente no município de Abaetetuba, filha de Leandro Américo Negrão e de Luzia Cardoso Negrão, solt:— Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de maio de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 18.129 — Reg. n. 1204 — Dia 18.5.1972)

COMARCA DE BRAGANÇA

Antônio da Silva Pereira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança, Pará, etc...

EDITAL DE LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO

FAZ público, que foram apresentados em cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, planta e demais papéis e documentos relativos à venda a prazo de lotes rurais, sob a denominação de "Núcleo Pitoró," loteamento esse de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agro Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, com sede no Km 104 da BR 316 (Pará-Maranhão), município de Viseu deste Estado. CGC 05770003, realizado sobre uma gleba de terras denominada Pitoró, com uma área de 14.400 hectares, situada nos municípios de Bragança e Viseu, deste Estado, na BR 316 (Pará-Maranhão), do Km 64 ao Km 78,24, portanto cortada por essa estrada numa extensão de 14,24 Km, numa direção de NNW para SE, com as seguintes características: Referindo os rumos ao meridiano verdadeiro, partindo do 1.º marco cravado a 400 metros da Rodovia BR-316, no rumo 74°31'SW, em uma baixada das nascentes do córrego Macuracá, afluente do rio Pitoró; deste marco, partindo em linha reta, no rumo 23°00'SE e a uma distância de 6.000 metros, foi encontrado o marco 2.º; desse marco, seguindo do no rumo 30°30'SE, onde foi

encontrado o marco 3.º na d.s. CGC 05770003, realizado sobre uma gleba de terras denominada Pitoró, com a área de 14.400 hectares, situada nos Municípios de Bragança e Viseu deste Estado, na BR-316 (Pará-Maranhão), do Km. 64 ao Km. 78,24, portanto cortada por essa estrada numa extensão de 14,24 Km. numa direção de NNW para SE, com as seguintes características: "Referindo os rumos ao meridiano verdadeiro, partindo do 1.º marco cravado a 4.000 metros da Rodovia BR-316, no rumo 74°31'SW, em uma baixada das nascentes do córrego Macuracá, afluente do rio Pitoró; deste marco, partindo em linha reta no rumo 23°00'SE e a uma distância de 6.000 metros, foi encontrado o marco 2.º; desse marco, seguindo no rumo 30°30'SE, onde foi encontrado o marco 3.º, na distância de 6.000 metros. Deste marco, no rumo de 74°30'NE e a distância de 12.000 metros até o marco 4.º. Dai seguindo no rumo 30°30'NW e a distância de 6.000 metros, até o marco 5.º. Desse marco seguindo em linha reta no rumo de 23°00'NW e distância de 12.000 metros até o marco 1.º. "Que esse gleba acha-se transcrita sob n.º 7.457, as fls. 113 do livro 3-K, do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança. Superfície: O loteamento tem área útil de 9.486,68 ha., área das do Núcleo Urbano 88,00 ha., e área de demonstração 27,94 ha. A vista do que expediu-se o presente edital, e decorrido o prazo de trinta dias de sua última publicação no Diário Oficial deste Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á ao competente registro de que trata os artigos 2.º e 1.º daquele Decreto. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Maria do Socorro Maranhão Silva, Oficial do Registro de Imóveis, que a datilografei, conferi e subscrevi.

(T. n. 18128 — D's 16, 17, 18/5/72 — Reg. n. 1992)

Estado do Pará COMARCA DE VIZEU Cartório do Único Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO

Antônio Pinto Lisboa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Viseu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc... FAZ público, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, planta e demais papéis e documentos relativos à venda a prazo de lotes rurais, sob a denominação de "NÚCLEO PITÓRÓ," loteamento esse de propriedade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR, com sede no Km. 104 da BR-316 (Pará-Maranhão), Município de Viseu deste Estado,

uma gleba de terras denominada Pitoró, com a área de 14.400 hectares, situada nos Municípios de Bragança e Viseu deste Estado, na BR-316 (Pará-Maranhão), do Km. 64 ao Km. 78,24, portanto cortada por essa estrada numa extensão de 14,24 Km. numa direção de NNW para SE, com as seguintes características: "Referindo os rumos ao meridiano verdadeiro, partindo do 1.º marco cravado a 4.000 metros da Rodovia BR-316, no rumo 74°31'SW, em uma baixada das nascentes do córrego Macuracá, afluente do rio Pitoró; deste marco, partindo em linha reta no rumo 23°00'SE e a uma distância de 6.000 metros, foi encontrado o marco 2.º; desse marco, seguindo no rumo 30°30'SE, onde foi encontrado o marco 3.º, na distância de 6.000 metros. Deste marco, no rumo de 74°30'NE e a distância de 12.000 metros até o marco 4.º. Dai seguindo no rumo 30°30'NW e distância de 6.000 metros, até o marco 5.º. Desse marco, seguindo em linha no rumo de 23°00'NW e distância de 6.000 metros até o marco 6.º. Deste marco, segue no rumo de 74°30'SW e distância de 12.000 metros até o marco 1.º. Que essa gleba acha-se transcrita sob n.º 7.457, as fls. 113 do Livro 3-K, do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança. SUPERFÍCIE: — O loteamento tem a área útil de 9.486,68 ha., área das estradas 28,40 ha., área de reserva florestal 4.468,98 ha., área do Núcleo Urbano 88,00 ha., e área de demonstração 27,94 ha.". A vista do que expediu-se o presente Edital, e decorrido o prazo de trinta (30) dias de sua última publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á ao competente registro de que trata o artigo 2.º § 1.º. daquele Decreto. Dado e passado nesta Cidade de Viseu, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de 1972. Eu, Antônio Pinto Lisboa, Oficial do Registro de Imóveis, que a datilografei, conferi e subscrevi.

Antônio Pinto Lisboa
Oficial do Registro
de Imóveis

(T. n. 18.127. Reg. n. 1993 —
Dias — 16, 17 e 18.5.72)

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA
CARTORIO DO 2o. OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita Eudes Castro Campos, brasileiro, casado, para responder aos termos da ação de alimentos que se processa neste Juízo, movida por sua mulher Sebastiana Araújo Campos, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Assistência Judiciária Cível.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Capital. Sebastiana Araújo Campos, brasileira, natural deste Estado, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Padre Eutíquio, 3245 (Condor), pobre no sentido da lei, patrocinada pela Assistência Judiciária do Cível e como representante legal de seus filhos menores impuberes Tereza Cristina Araújo Campos, nascida em data de 11 de fevereiro de 1968, vem propor contra o marido Eudes Castro Campos, maranhense, mecânico, com domicílio e residência no Estado do Maranhão à rua Cristóvão Colombo n. 44 — Diamante São Luiz, com fundamento no art. 233, inciso IV, do Código Civil, modificado pela Lei n. 4.121, de 27.8.1962, a presente Ação de Alimentos, consoante os motivos a seguir descritos: Em data de 6 de maio de 1967, a Suplicante casou-se civilmente com Eudes Castro Campos tendo o ato esponsalição nesta cidade e desse consórcio houve a menor de nome, supra mencionada, exigindo cuidados e desvelos maternos. (Doc anexo). A Suplicante foi injustamente abandonada pelo marido que em consequência

deixou de fornecer o estritamente indispensável a manutenção do lar que legalmente constituiu, indo, segundo consta à Suplicante fixar residência no vizinho Estado do Maranhão. Face à situação de penúria em que se encontra visto o abando que lhe foi imposto pelo marido é que resolveu recorrer ao Poder Judiciário no sentido de ser o mesmo compelido a cumprir com a sua obrigação dado ser a Suplicante pobre e não possuir meios que a possibilite manter e educar a filha. Por força do artigo 233, inc. IV do Código Civil Brasileiro, modificado pela Lei n. 4.121, de 27.8.1968, compete ao marido prover a manutenção da família. Isto posto. A Suplicante requer a V. Exa. se digne de, com o despacho inicial, arbitrar uma pensão alimentícia provisória, a ser paga pelo requerido, desde a data da citação, correspondente a 30% dos seus salários ou vencimentos e vantagens, a qualquer título, mais o salário família, a que faz jus, juntamente com os filhos menores, oficiando-se para esse fim bem como se digne de terminar. E como a requerente não está em condições de pagar custas do processo, sem prejuízos do sustento próprio e de sua família, requer a V. Exa., com fundamento no art. 1o, § 2o., da Lei n. 5.478, de 25.7.1968 os benefícios da justiça gratuita. Face ao exposto, requer a V. Exa. se digne de mandar citar o suplicado acima qualificado na forma do artigo 5o, § 2o. da Lei n. 5.478 de 25 de julho de 1968, com as cautelas e restrições do art. 5o. e seus parágrafos da precitada Lei n. 5.478/68, para responder aos termos da ação ora proposta, podendo contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que deverá julgar procedente o pedido, com a condenação do devedor a pagar uma pensão alimentícia à suplicante e seu filho (1) tomando-se por base os recursos do alimentante e as necessidades dos alimentárcos, nas custas do processo, honorários do Assistente Judiciário da autora e deamsis, digo demais cominações legais. São os termos em que, requerendo, desde logo, como prova: a) depoimento pessoal do suplicado, sob pe-

na de confissão; b) inquirição das testemunhas abaixo arroladas, e dando a causa o valor de Cr\$ 800,00, a suplicante pede e espera receber. Deferimento. Belém, 21 de janeiro de 1972. p.p. Edson Couto, assistente judiciário. 1o. despacho — Concedo a gratuidade; Cite-se o réu para, em dez dias contestar, ficando intimado para a audiência de conciliação e julgamento, que se realizará no dia 22 de março, a 11 (onze) horas. Fixe a pensão alimentícia em um salário mínimo vigente nesta região, a partir do mês em curso e paga através da rede bancária local. Intem-se, inclusive o R.M.P. Belém, 21.1.72. (a) Nelson Amorim. Em tempo: a citação deverá ser feita através de carta precatória. (a) N. A. Amorim. 2o. despacho — Recebi hoje. Remarco a audiência de conciliação e julgamento, para dia sete de junho, às dez e trinta horas (10,30). Cite-se o réu através de edital afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes consecutivas; no Diário Oficial, com prazo de 20 dias. No Edital deverão ser transcritos os despachos de folhas 2 verso e o presente. Oficiase ao Sr. Secretário de Interior e Justiça, requerendo a publicação no órgão Oficial do Estado. Em 10.4.72. (a) Nelson Amorim. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedido o presente que será publicado e afixado na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 17 dias do mês de abril do mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Aluisio Costa Crutinho, escrivão, o escrevi

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
 Juiz de Direito da 9a. Vara
 (G. — Reg. n. 1608)

TRIBUNAL DO JURI

— Secretaria —

— E D I T A L —

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Presidente do Tribunal do Juri, no impedimento do titular, da Comarca da Capital (sede do Estado do Pará), República Federativa do Brasil:

FAZ SABER, a todos os

interessados, que na conformidade do Código de Processo Penal, o quadro de Jurados do Tribunal do Juri desta Cidade de Belém, sede da Comarca do mesmo nome, ficou constituído do modo seguinte: — ordem 1 — Aldemir Sena e Feio, ordem 2 — Alirio Franco Dagner, ordem 3 — Alberto Raimundo Guimarães Sequeira, ordem 4 — Antonio Batista de Oliveira Campos, ordem 5 — Annúcia Maria das Neves Capela, ordem 6 — Altair Guimarães Carneiro, ordem 7 — Aládio Costa Ferreira, ordem 8 — Alberto Franco Pimentel Beleza, ordem 9 — Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, ordem 10 — Artur Alves Ramos, ordem 11 — Antonio Ailton Ribeiro, ordem 12 — Alacy Viana Nahum, ordem 13 — Agildo Monteiro Cavalcante, ordem 14 — Angelo Araújo Eiró, ordem 15 — Alberto Lisboa Cohen, ordem 16 — Arnaldo Tavares Neves, ordem 17 — Anette Macedo, ordem 18 — Ademir Silva e Silva, ordem 19 — Alípio Oliveira Santos, ordem 20 — Alzira do Valle Miranda, ordem 21 — Amadeu Pinheiro Gomes, ordem 22 — Altamar da Silva Paes, ordem 23 — Arnaldo Carvalho Gusmão, ordem 24 — Ailton Albuquerque de Souza, ordem 25 — Anabela Magno e Silva, ordem 26 — Alcindo Guimarães Souza, ordem 27 — Aliete Maria Franco Morgado, ordem 28 — Antonio da Silva Passos, ordem 29 — Antonio José Dantas Ribeiro, ordem 30 — Antonio José Assunção dos Santos, ordem 31 — Ademarina Montes Ferreira, todos acadêmicos de direito, ordem 32 — Arlete Fonseca Fernandes — Chefe da Seção de Estatística na RPAM — INPS, ordem 33 — Antonieta da Mota Moreira, Oficial de Administração — INPS, ordem 34 — Adherbal do Nascimento, atendente — INPS, ordem 35 — Antonio Pereira da Silva, acadêmico de direito, ordem 36 — Alice Trindade Monteiro, Informante Habilitadora — INPS, ordem 37 — Antonio Carlos Anaisse, acadêmico de direito, ordem 38 — Alberto Machado Vieira, Chefe da Sec-

ção de Locação da RPAP — INPS, ordem 39 — Arlete de Araujo Lisboa, Escriurária — INPS, ordem 40 — Arthur de Queiroz Ferreira, Fiscal de Previdência — INPS, ordem 41 — Antonio Nilo de Barros, Coordenador da RPAP — INPS, ordem 42 — Arlete Ferreira Virgolino, Chefe da Secretaria da RPAM — INPS, ordem 43 — Alta Maria Lisboa Carneiro, Escriurária — INPS, ordem 44 — Américo Bastos Neves, Oficial de Administração — INPS, ordem 45 — Antonina Terra de Oliveira, Escriurária — INPS, ordem 46 — Alberto Melchisedeck de Pontes Azevedo, Fiscal de Previdência — INPS, ordem 47 — Almir Fortes da Costa, Escriurário — Caixa Econômica, ordem 48 — Agenor Chaves, Escriurário — Caixa Econômica, ordem 49 — Ana do Carmo Gonçalves da Rocha, Escriurária — Caixa Econômica, ordem 50 — Ana Izabel Mendes Santana, Escriurária — Caixa Econômica, ordem 51 — Adalberto Barbosa Carrilho, Escriurário — Caixa Econômica, ordem 52 — Antonio Henrique Barata de Oliveira, Escriurário — Caixa Econômica, ordem 53 — Antonio de Pádua Cardoso, datilógrafo — Assembleia Legislativa, ordem 54 — Ambire José Gluck Paul — Auxiliar Técnico — ENASA, ordem 55 — Alfredo Carvalho dos Santos, Escriurário — ENASA, ordem 56 — Alaide Lacerda de Oliveira, Auxiliar de Escritório — ENASA, ordem 57 — Alda Terezinha Silva Pinheiro — acadêmica de Direito, ordem 58 — Ana Maria Nunes Rosa, Escriurária — ENASA, ordem 59 — Aurea Bonifácio da Silva — Professor — Secretaria de Educação, ordem 60 — Américo Veiga, Inspetor de Ensino — Secretaria de Educação, ordem 61 — Aurea de Souza Braga — Escriurária — Secretaria de Educação, ordem 62 — Albele da Silva Azevedo, Professor — Secretaria de Educação, ordem 63 — Ana de Jesus Rodrigues, Professor — Secretaria de Educação, ordem 64 — Benigno da Costa Góes, ordem 65 — Bazílio de Paula Rodrigues, ordem 66 — Beatriz Dias Fernandes, ordem 67 — Benedito José da Silva Santana, ordem 68 — Berenice de Araújo Loureiro, todos acadêmicos de direito, ordem 69 — Benedito Gomes dos Santos — Auxiliar (Caixa Econômica), ordem 70 — Brites Margarida Viégas Pires — Escriurária (INPS), ordem 71 — Conceição Maria Carneiro Silva, Escrevente Datilógrafo (INPS), ordem 72 — Cecília Veloso Pampolina, Escrevente Datilógrafo (INPS), ordem 73 — Carlos Edno de Oliveira Gonçalves, ordem 74 — Carlos Souza Santos, ordem 75 — Cassio Walter de Medeiros Gondim — ordem 76 — Carlos Alberto Flexa de Oliveira, ordem 77 — Carmem Lúcia Braun Queiroz, ordem 78 — Cecília Braga e Chaves, ordem 79 — César Zacharias Martyres, ordem 80 — Cecília dos Santos Carneiro, ordem 81 — Carlos Alberto Mendes Garcia, ordem 82 — Carlos Augusto de Paula Abnader, ordem 83 — Carlos Amauri da Mota Azevedo, ordem 84 — Casimiro Carvalho Rodrigues, ordem 85 — Clóvis Modesto Figueiredo, ordem 86 — Clara Marcos Pinto, ordem 87 — Celeste Predicanda Neno Silva Franco, ordem 88 — Celeste da Silva Alves, ordem 89 — Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, ordem 90 — Carlos Moreira Queiroz, todos acadêmicos de direito, ordem 91 — Celina da Silva Fortes da Costa, ordem 92 — Carlos Campos da Rocha, ambos escriurários (Caixa Econômica), ordem 93 — Carlos de Jesus Dias Mota, Auxiliar — Caixa Econômica, ordem 94 — Creudete de Oliveira Cidon, Inspetor de Alunos (Secretaria de Educação), ordem 95 — Carmem Campeiro Bezerra, Professor (Secretaria de Educação), ordem 96 — Celina Ribeiro de Oliveira, Professor (Secretaria de Educação), ordem 97 — Derceylio Rendeiro de Noronha, ordem 98 — Dario Macedo, ordem 99 — Dircio Ramos Nunes, ordem 100 — Brivaldo Pinto Soares Filho, ordem 101 — Benedito Barbosa Martins, ordem 102 — Carlos Renato Montes de Almeida, ordem 103 — Conceição Maria Martins Pacheco, ordem 104 — Clovis Martins Miranda Filho, todos acadêmicos de direito, ordem 105 — Daniel Eckener Freitas, Sub-Chefe do Setor de Farmácia (INPS), ordem 106 — Dulcinéa Cavalcante Barbosa, Oficial de Administração (INPS), ordem 107 — Dolores de Souza Lima, Oficial de Administração (INPS), ordem 108 — Diva de Melo Dutra, Escriurária (INPS), ordem 109 — Dario Campos da Rocha, Escriurário (Caixa Econômica), ordem 110 — Denize Moreira Lima, Auxiliar de Escritório (ENASA), ordem 111 — Dalva Freitas Leite, Escriurária (ENASA), ordem 112 — Djalma Aragão de Menezes, Chefe de Setor (ENASA), ordem 113 — Deonice Lima de Oliveira, Professor (ENASA), ordem 114 — Douglas Gabriel Domingues, Assessor (ENASA), ordem 115 — Dária das Mercês Gomes de Paiva, Oficial de Administração (Sec. de Educação), ordem 116 — Darcy Costa de Oliveira, Professor (Secretaria de Educação), ordem 117 — Duciela Feitosa Pereira, Oficial Legislativo (Assembleia Legislativa), ordem 118 — Carmem Mourão de Oliveira, ordem 119 — Edméa Oliveira Tavares, ordem 120 — Etevam Amôdo Corrêa, ordem 121 — Elifas Possidônio de Lacerda, ordem 122 — Elba Coutinho da Cruz, ordem 123 — Elza Francisca de Lima, ordem 124 — Eliana Maria Jeunigs Pereira, ordem 125 — Eugênia Maria Viana, ordem 126 — Ediberto Tavares Martins, ordem 127 — Emanuel Centeno Neves, ordem 128 — Edmilton Pinto Sampaio, ordem 129 — Eduardo Augusto Cunha Mendes, ordem 130 — Eduardo Antonio Brito Gomes de Souza, ordem 131 — Elisabete Pereira de Lima, ordem 132 — Everalda Moreira Lopes, ordem 133 — Edson Aguiar Rodrigues, ordem 134 — Everalda Maria de Souza Mota, ordem 135 — Carlos Rebelo Sequeira, ordem 136 — Carlos José Chaves Nogueira, ordem 137 — Celina Marieta Gorge Soares, ordem 138 — Euclides Bandeira Gonçalves, ordem 139 — Euler Aranha Martins, todos acadêmicos de direito, ordem 140 — Elza Lopes Ferraz, Coordenador Adjunto da RPAS (INPS), ordem 141 — Eunice Conte Mendes Veloso, Escriurária (INPS), ordem 142 — Elcy Rosa Guimarães, Técnico em Contabilidade (INPS), ordem 143 — Elsie Roberto Soares, Oficial de Administração (INPS), ordem 144 — Edésia Lima de Souza, Oficial de Administração (INPS), ordem 145 — Elva Tavares Bastos, Coordenadora do Pessoal (INPS), ordem 146 — Esther Porto de Almeida, Escriurária ordem 147 — Emília Monteiro Cabral, Escriutária (INPS), ordem 148 — Elvira Ribeiro Carvalhal, Escriurária (INPS), ordem 149 — Elyta Pinto Colares de Nôvoa, Escriurária — (Caixa Econômica), ordem 150 — Edith Conceição Rodrigues Lôbo, Escriurária (Caixa Econômica), ordem 151 — Edmundo Batista Marinho Filho, Auxiliar Técnico (ENASA), ordem 152 — Eduardo Salomão, Laboratorista (DNER), ordem 153 — Esmeralda Cardoso da Silva, Escriurária (DNER), ordem 154 — Elma de Souza Gonçalves, Auxiliar de Taquigrafia (Assembleia Legislativa), ordem 155 — Elza Santiago Rodrigues, Professor (Secretaria de Educação), ordem 156 — Emilia do Carmo Andrade da Silva, Oficial Administrativo (Secretaria de Educação), ordem 157 — Graciete Cordovil Guimarães, Professor (Secretaria de Educação), ordem 158 — Guimarina Franco da Silva, Escriurária (INPS), ordem 159 — Guilherme E. Maia Lassance Cunha, Almoxarife, (DNER), ordem 160 — Glairson Dias Figueiredo, ordem 161 — Geraldo de Moraes Correa Lima, ordem 162 — Gutemberg Jácome Silva, ordem 163 — Guadys Margaret Skeet, ordem 164 — Gil Marcos de Oliveira Reis, ordem 165 — Gilma Maria Teodora Bastos da Veiga, ordem 166 — Graça Maria Cardias de Freitas, ordem 167 — Gilberto Silva, ordem 168 — Guilherme José Maués Barra, ordem 169 — Geraldo de Me-

deiros Pinheiro, ordem 170 — Ruth Nazareth do Couto Car-
jao, ordem 171 — Delmiro
Jose Azevedo Freitas, todos
academicos de direito, ordem
172 — Gether Queiroz Aires,
Auxiliar de Escritório (ENA-
SA), ordem 173 — Domingos
Mathias da Costa, academico
de direito, ordem 174 — Ger-
cina Dalva Pereira, Ofi-
cial de Administração
(INPS), ordem 175 — Haroldo
José Pantoja Franco, ordem
176 — Haroldo Maués de Fa-
ria, ordem 177 — Haroldo
Fernandes, ordem 178 — Hum-
berto Henriques de Vasconce-
los, ordem 179 — Helena Per-
cila de Azevedo, ordem 180 —
Herbert Tadeu Pereira de
Mattos, ordem 181 — Heliana
Oeiras Maia, todos academi-
cos de direito, ordem 182 —
Helio dos Anjos Almeida,
Escriturário (DNER), ordem
183 — Douglas Castelo Bran-
co, academico de direito, or-
dem 184 — Haydee Mary Mar-
tins Freire, Escriturária (Ca-
ixa Economica), ordem 185 —
Heliacy Izabel da Silva Gon-
din, Escriturária (Caixa Eco-
nomica), ordem 186 — Helena
Hakim Coelho, Oficial de Ad-
ministração (INPS), ordem
187 — Helio Raimundo Silva
de Araujo Costa — Escritu-
rário (INPS), ordem 188 —
Deanne Cruz, academico de
direito, ordem 189 — Maria
José Sampaio Dias, academi-
ca de direito, ordem 190 —
Isa Nelly Moreira de Melo,
Escrevente datilografada
(DNER), ordem 191 — Ivan
Barbosa da Cunha, ordem 192
— Iracema Alves Rodrigues
Monteiro, ordem 193 — Isau-
ra Nazaré Salgado, ordem 194
— Iranelio Edir Couto da Ro-
cha, ordem 195 — Ivan Silva
da Encarnação, ordem 196 —
Jêda Luzia dos Santos Rabe-
lo, ordem 197 — Domingos
Fabiano Cosanza, ordem 198
— Idamor da Mota, todos
academicos de direito, ordem
199 — Ivete Silva de Oliveira
Professor (Secretaria de Edu-
cação), ordem 200 — João
Zoghbi Barata, ordem 201 —
José da Rocha Moreira, or-
dem 202 — João Bosco do
Nascimento, ordem 203 —
João Pachiano Filho, ordem
204 — João José da Silva Ma-
roja, ordem 205 — José Maria
Correa de Almeida, ordem
206 — José Maria da Gama
Maia, ordem 207 — José Ma-
tias Lopes, ordem 208 — José
Ribamar de Sousa Santos, or-
dem 209 — José Tomaz Cabral
Maroja, ordem 210 — Jonil
Wanderley Holanda, ordem ..
211 — Julio Gasparino Vilaga
da Silva, ordem 212 — José
Almeida Guimarães Moraes,
ordem 213 — Jaime Paula de
Moraes, ordem 214 — João
Francisco Lins Maciel Borges,
ordem 215 — João Duarte de
Oliveira, ordem 216 — ordem
217 — Joaquim Lopes de Vas-
concelos, ordem 218 — Jorge
de Nazaré Afonso, ordem ..
219 — João Moacir Santiago
de Mendonça, ordem 220 —
Dorivalde Santana Lopes Ne-
to, ordem 221 — Eneas de
Nazaré Lima Vieira, ordem
222 — Elayde Fiel da Serra
Freire, ordem 223 — Edson
Pessoa de Carvalho, ordem
224 — Elielza de Souza Dias,
ordem 225 — Eduardo da Sil-
va Melo, ordem 226 — Erival-
do Rodrigues Coutinho, fun-
cionários da Sudam; ordem
227 — João Nassaralha Mi-
guel Rossi, ordem 228 — Jor-
ge Osório Cortese Magalhães
ordem 229 — José Augusto
Amorim da Gama Azevedo,
ordem 230 — José Geraldo
Cardoso Tavora de Albuquer-
que, ordem 231 — José Maria
da Consolação, ordem 232 —
José Sant'Ana de Souza Pe-
reira, ordem 233 — José Luiz
Nogueira e Silva, todos aca-
demicos de direito, ordem 234
— José de Moura Pegado, des-
pachante, ordem 235 — Jacy
Nazareno de Souza Azevedo,
Auxiliar Biotério (F. SESP),
ordem 236 — Jorge Maia do
Nascimento, Auxiliar Biotério
(F. SESP), ordem 237 — Jo-
ão Braga de Farias Junior,
Oficial de Administração (F.
SESP), ordem 238 — José de
Jesus Lima Cruz, Prático de
Farmácia (F. SESP), ordem
239 — João Lima Fernandes,
Oficial de Administração (F.
SESP), ordem 240 — José Ge-
raldo Virgolino Reymão (F.
SESP), Assistente Educacio-
nal, ordem 241 — João Pon-
tes Cavalcante, Atendente (F.
SESP) ordem 242 — Joaquim
Alves de Araujo Escriturário
(DNER) ordem 243 — Jarina
Maia, Escrevente Datilografada
(DNER) ordem 244 — José
Marcelo Coutinho de Olivei-
ra Desenhista (DNER) or-
dem 245 — Jurita Marques da
Silva, Escrevente Datilografada
(DNER), ordem 246 — Ju-
randi Guttemberg de Barros,
Engenheiro (DNER), ordem
247 — Joel Queiroz Aires,
Atendente, (INPS), ordem —
248 — Luiz Otavio Braga
Sampaio, ordem 249 — Luiz
Lima Barreiros, ordem 250
— Luiz Ismaelino Valente, or-
dem 251 — Emanuel Lima
Vasconcelos, ordem 252 —
Elba Francisca de Lima, or-
dem 253 — Eduardo Fernan-
do Vasques, ordem 254 —
Esmaelino Dias Moreira, or-
dem 255 — Edmundo Alberto
Branco de Oliveira, ordem
256 — Leopoldino Brito Tei-
xeira, ordem 257 — Luiz Al-
berto de Abdoral Lopes, to-
dos academicos de direito,
ordem 258 — Leonor Maia
Fernandes, escrevente datilo-
grafa (F. SESP), ordem 259
— Lêda dos Anjos, Escreven-
te Datilografada (F. SESP), or-
dem 260 — Lázaro Correa
Barbosa, Escriturário (F.
SESP), ordem 261 — Leoni
Ferreira de Melo, Técnica
Taquiografia, (Assembléia Le-
gislativa), ordem 262 — Lúcia
Guilherme Veiga Chaves, En-
genheiro (Caixa Economica),
ordem 263 — Luiz Elmar Ta-
vares, Escriturário (Caixa
Economica), ordem 264 — Lu-
zia Miranda e Silva, Escritu-
rária (Caixa Economica), or-
dem 265 — Luis Otavio Fran-
co, Auxiliar (Caixa Economi-
ca), ordem 266 — Francisco
Cesar Nunes da Silva, aca-
demico de direito, ordem 267
— Lúcia Campos Ferreira,
Professor (ENASA), ordem ..
268 — Luis Gonçalves dos
Santos, Escriturário (ENA-
SA), ordem 269 — Lauro Al-
ves Mácola, Escriturário
(ENASA), ordem 270 — Fran-
cisco Gomes Machado, aca-
demico de direito, ordem 271
— Léa Oliveira Penna, Con-
tadora (INPS), ordem 272 —
Luiz Chermont Lynch, Coor-
denador Adjunto (INPS), or-
dem 273 — Liége Amorim Be-
zerra, Escriturária, (DNER),
ordem 274 — Maria da Graça
da Silva Lobato, ordem 275
— Maria Neide de Oliveira
Matos, ordem 276 — Manuel
Gonçalves de Oliveira ordem
277 — Mauricio Alves Bouth,
ordem 278 — Maria de Lour-
des Ribeiro Pinto, ordem 279
— Maria de Nazaré Dutra
Mendes, ordem 280 — Maria
Alzira de Souza, ordem 281 —
Manoel de Trindade Pereira,
ordem 282 — Maria Fernanda
Borges Duarte, ordem 283 —
Manoel de Jesus Sena Maués,
ordem 284 — Maria Angélica
Lopes, ordem 285 —
Maria de Lourdes de Luca,
ordem 286 — Maria da Con-
ceição Moraes de Lima, ordem
287 — Maria Celeste Silva
Nogueira, ordem 288 — Maria
Edith Tavares, ordem 289 —
Maria de Nazaré Abdoral Lo-
pes, ordem 290 — Marilda
Dias Aguiar, ordem 291 —
Manoel Francisco da Silva,
ordem 292 — Miguel Ovidio
Correa Batista, ordem 293 —
Manoel da Costa Botelho, or-
dem 294 — Maria Onside Fer-
reira dos Santos, ordem 295
— Manoel Freire Menezes, or-
dem 296 — Maria do Rosário
de Fátima Brasil Costa, or-
dem 297 — Miraci Cezar da
Cruz, ordem 298 — Fernando
de Araujo Vianna, ordem 299
— Floracy de Jesus Pamplona
Dantas, todos academicos de
direito, ordem 300 — Flávio
de Souza Barbosa, ordem 301
— Francisca Damasceno Fer-
reira, ordem 302 — Francisco
Assis da Silva, ordem 303 —
Getúlio de Souza Araújo, or-
dem 304 — Guilherme Be-
mergui Chene, todos funcio-
nários da SUDAM, ordem 305
— Guilherme Antenor Azeve-
do da Costa, ordem 306 —
Helena Benzecry de Almeida,
ordem 307 — Humberto Hen-
rique Contente de Barros,
ordem 308 — Hamilton Cezar
Ponte de Souza, ordem 309
— Helio de Souza Moraes,
ordem 310 — Heloisa Tavares
de Souza, ordem 311 — Heloi-
sa Helena Leite Guedes, or-
dem 312 — Hamilton Jerf-
eson Mouro, ordem 313 —
Isaias Barbosa de Andrade,
ordem 314 — Ildemar Cam-
pos Freitas, ordem 315, —
Marlene Fernandes de Miran-
da, ordem 316 — Jêda Cruz
Gomes, ordem 317 — Maria
Avelina Lalor Imbiriba, or-
dem 318 — Maria Thelma
Monte de Souza, ordem 319
— Maria da Conceição Avelar,
ordem 320 — Maria da Con-
ceição, Viana Figueiredo, or-
dem 321 — Maria do Carmo
Trindade Moraes, ordem 322
— Milton Augusto Brito No-
bre, ordem 323 — Milton Soa-
res Paiva, todos academicos
de direito, ordem 324 — Ma-

ria Auxiliadora Souza Perpetuo, Escriturária (F. SESP), ordem 325 — Maria Oneide Cunha Bastos, Auxiliar de Contabilidade (F. SESP), ordem 326 — Maria do Carmo Lins de Carvalho, ordem 327 — Maria das Dores Gomes da Silva, ordem 328 — Maria de Nazaré Macedo da Silva, Escriturárias (F. SESP), ordem 329 — Manoel Jerônimo de Oliveira Neto (Desenhista — DNER), ordem 330 — Nericy Saraiva da Costa, Escrevente Datilografa (F. SESP), ordem 331 — Narciso Rodrigues dos Santos, Escriturário (F. SESP), ordem 332 — Nicodemus Medeiros de Lima, Almozarife (F. SESP), ordem 333 — Neuza Ribeiro Maneschy, Oficial de Administração (F. SESP), ordem 334 — José Amélio Coutinho, ordem 335 — Nanto Justiniano Paiva da Silva, ordem 336 — Nilza da Costa Mendonça, ordem 337 — Nelson Maués de Faria, todos academicos de direito, ordem 338 — Osvaldo Vas da Silva, Laboratorista Auxiliar (F. SESP), ordem 339 — Osvaldo Dias Bezerra, Almozarife (INPS), ordem 340 — José Costa de Souza, ordem 341 — Plínio Pinheiro Neto, ordem 342 — Paulo Cesar Fontelles de Lima, todos academicos de direito, ordem 343 — José Ribamar de Santos Fonseca, ordem 344 — José Florindo de Araújo Filho, ambos academicos de direito, ordem 345 — Raimundo Humberto Rodrigues da Silva, Biologista — Auxiliar (F. SESP), ordem 346 — Raimunda da Silva Fernandes, Escriturária (F. SESP), ordem 347 — Regina Maria Novaes, Laboratorista (DNER), ordem 348 — Raimunda Nonato B. Monteiro, Engenheira (DNER), ordem 349 — Raimundo da Conceição Melo, ordem 350 — José da Rocha Moreira, ordem 351 — Sérgio Faciola de Souza Mendonça, ordem 352 — Sergio Leonardo Darwich, ordem 353 — Jonil Wanderley Holanda, ordem 354 — Lúcia Barbosa Sotão, ordem 355 — Salvio Albertino de Miranda Correa Junior, ordem 356 — Luiz Carlos Souza Gomes, todos academicos de direito, ordem 357 — Vicente Calvosa, Telegrafista (DNER), ordem 358

— Wilson José Goldegol de Freitas, Escriturário (ENAS), ordem 359 — Waldemar de Abreu Frazão Filho e ordem 360 — Wilson Monteiro de Figueiredo, ambos academicos de direito. E não tendo havido impugnação a qualquer dos nomeados no EDITAL publicado no Diário Oficial, de 27 de novembro de 1971, mandou se publicasse o presente, "Ex-vi", do § único do art. 439 da Lei Adjettiva Penal, afixando-o, também, nos locais de costume, e um dos Jornais de grande circulação desta Capital, pelo menos, aos vinte e oito (28) dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Josedina Rodrigues da Costa, Secretária do Tribunal do Júri.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Presidente do Tribunal do Júri
(G. — Reg. n. 1614).

PRETORIA DO TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ

COMARCA DA CAPITAL — ESTADO DO PARÁ
Edital de Citação

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará, FAZ saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Lesões Corporais em que é Autor a Justiça Pública; e vítima Maria de Nazaré Pinheiro da Silva e réu Augusto Freitas Santiago, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o dia 02 de junho do corrente ano, às 11,00 horas, na sala do Forum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do acusado, que se encontra em lugar incerto e não sabido; mandou passar o presente Edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar su-

pra mencionados, a fim de se ver interregar e processar pelos crimes aqui referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Tomé da Cunha e Souza, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. — Reg. n. 1608)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL — AVISO —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido, Manoel Pinto da Silva Junior, o recurso extraordinário contra si interposto, o Governo do Estado, através do Desembargador Procurador Geral, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1972.
Luís Faria
Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1629)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelantes, Raimundo Nonato Moreira e outros, assistido de seu advogado Elias Salame e Apelado, Banco Econômico da Bahia S.A., assistido de seu advogado Augusto Roberto Klautau de Araújo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Esta-

do do Pará — Belém, 15 de maio de 1972.

Luís Faria
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 1630)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante — Presidente da Câmara Municipal de Belém, assistido de seu advogado Antonio Medeiros e Agravado — Adelino Nunes Simão, assistido de seu advogado Vicente de Paula Queiroz, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1972.

Luís Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1631)

Anúncio de Julgamentos, da 3.ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex-Officio de Igarapé-Açu

Apte. — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Apdos. — Carlos Felipe Brioso e Lindanor Rodrigues Brioso.

Relator — Des. Ary Silveira
Agravo de Instrumento da Capital

Agyte. — Brasiluso Comércio e Representações Ltda. — (Dr. Nelson Souza)

Agvda. — Jari Florestal e Agropecuária Ltda. — (Dr. Cláudio Avertano Rocha).

Relator — Des. Christo Alves
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1972.

Dr. Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 1628)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1972

NUM. 1.715 — 21

PORTARIA N. 100, DE 04.05.72
O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar do mês de janeiro de 1972, ao funcionário Pedro Moraes da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, o pagamento do adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o art. 145 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios), por contar de 02.12.1961 a 09.04.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de maio de 1972.

a) José Elias Emin

1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 1547)

ATA da décima sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezessete de abril de mil novecentos e setenta e dois. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Por estar exercendo o cargo de Governador do Estado, faltou o senhor Deputado Arnaldo Prado. Feita a chamada verificou-se haver número legal, o se-

nhor Presidente Deputado Ubaldino Corrêa secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. O senhor segundo secretário procedeu a leitura das Atas sétima, oitava e nona das sessões anteriores, as quais foram aprovadas, sem contestações. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil, concluindo o seu pronunciamento de contestação ao senhor Ernestino Souza Filho, a respeito de uma reportagem cujo tema era a política de Magalhães Barata. Concluiu o orador manifestando pesar pelo falecimento da senhora Zoé Gueiros. Em aparte o Deputado Alvaro Freitas informou que havia encaminhado requerimento à Mesa a respeito do fato. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira que iniciou seu discurso, fazendo referências ao falecimento da esposa do Doutor Antônio Teixeira Gueiros e encaminhando à Mesa um requerimento de pesar, a seguir passou a tecer considerações sobre um noticiário do Jornal Folha do Norte, manifestando dúvidas quando a aprovação da indicação do nome do Doutor Valdemar Lins de Vasconcelos Chaves para a Companhia de Saneamento. Em suas considerações o orador ressaltou o eficiente trabalho do Doutor Valdemar Chaves frente ao Departamento de Águas e Esgotos, merecendo com isso votos de aplausos desta Casa. Em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho endossando o pronunciamento do orador e Carlos Vinagre prestando informações. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolu-

ção, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse, submeteu a consideração do Plenário a matéria que estava sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: cinquenta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Célio Sampaio de louvor ao Cel. Douglas Farias, cinquenta e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo propondo votos de congratulações ao Reitor da Universidade do Pará pelo importante trabalho que vem desempenhando frente àquela Universidade, manifestou-se a respeito o Deputado Brabo de Carvalho relatando a visita que os membros deste Poder fizeram ao núcleo pioneiro da Universidade aparte favorável manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Alvaro Freitas cinquenta e seis barra setenta e dois e sessenta e um barra setenta e dois, ambos dos Deputados Osvaldo Melo de pesar pelo falecimento das senhoras Zoé Gueiros e Professora Graziela Moura Ribeiro; cinquenta e sete barra setenta e dois do Deputado Alvaro Freitas e sessenta e três barra setenta e dois do Deputado Antonio Teixeira propondo inserção na Ata de voto de pesar e um minuto de silêncio em homenagem póstuma à Senhora Zoé Gueiros. Manifestaram-se a respeito os Deputados Antonio Teixeira ressaltando os dotes de virtude da pranteada senhora, Osvaldo Melo encaminhando a votação associou-se em nome de sua bancada, aos votos de pesar. Após a aprovação dos requerimentos foi mantido um minuto de silêncio conforme a proposição do Deputado Alvaro Freitas. Matéria da pauta em Regime Normal: Continuou em discussão o requerimento de sessenta e sete barra setenta e dois de autoria do Deputado Gerson Peres. Continuou a debater o assunto o Deputado Jader Barbalho fazendo algumas restrições a entrevista

do Desembargador Agnaldo Lopez, no que se refere a causa maior do desgastes da magistratura que é a má remuneração de seus membros. O orador foi aparteado pelos Deputados José Maria Chaves e Carlos Vinagre, debatendo o assunto. Por estar esgotado o tempo destinado à primeira parte o orador permaneceu inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: Continuou em segunda Discussão o Projeto de Lei certo e quarenta e seis barra setenta e um do Governo do Estado. Para discutir a matéria ocupou a tribuna o Deputado Alvaro Freitas mostrando a importância da matéria para a administração e a responsabilidade deste Parlamento, em aprovar um processo sem que o mesmo esteja devidamente documentado. Em aparte ao orador debateram o assunto os Deputados Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, e Jader Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves fazendo uma análise dos dois processos constantes da pauta e oriundos do Executivo, mostrou que os mesmos trazem uma enorme soma de responsabilidades a este Poder pela omissão de fatos concretos e pela própria formalização dos Projetos. Estando prestes a esgotar-se o tempo destinado à segunda parte, o orador solicitou a prorrogação da sessão por mais meia hora, para que o Plenário pudesse aprovar o Projeto. O Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário, sendo aprovada a prorrogação. Concluiu o Deputado José Maria Chaves alertando o Governo junto a sua assessoria técnica para que procure corrigir as falhas nas mensagens que são enviadas a este Poder. Encerrada a discussão em votação. Para encaminhar a votação fizeram uso da pala-

vra os Deputados Jader Barbalho, Paulo Lisboa e Carlos Vinagre manifestando seus votos contrário ao Projeto. Os oradores foram aparteados pelo Deputado Brabo de Carvalho de batendo o assunto. Votação. Aprovado contra os votos dos Senhores Deputados Jader Barbalho, Carlos Vinagre, Paulo Lisboa e restrições do Deputado Massud Ruffeil. Esgotado o tempo da prorrogação o Senhor Presidente, mostrando a necessidade de reuniões extraordinárias, consultou o plenário para o início das mesmas a partir de quarta-feira tantas quantas necessárias. Aprovado. Convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental, e lembrou o convite do Secretário de Educação para uma exposição sobre o Canadá, no auditório do IDESP, e, encerrou a presente às dez horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de abril de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN

(G. Reg. n. 1548)

Ata da Décima primeira sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantus, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemcs, Osvaldo Melo, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Por estar no exercício do cargo de Governador do Estado, faltou o Deputado Arnaldo Prado. Feita a chamada verifica-se haver

número legal, o Senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo Expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira que havia ficado inscrito na sessão anterior, abordando assunto relacionado com a política internacional, comentou a viagem que fez à China Comunista o Presidente Richard Nixon, e os efeitos positivos desta em prol da paz mundial. O orador foi apartado pelo Deputado Osvaldo Melo associando-se ao pronunciamento. O Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem contestação. O último orador da hora do EXPEDIENTE foi o Deputado José Maria Chaves comentando o assunto de uma denúncia a respeito de irregularidades que estariam sendo praticadas no Cemitério de São Jorge nesta Capital. O orador Manifestou seu ponto de vista a respeito do assunto e em aparte manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas e Antônio Teixeira. Esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Paulo Lisboa passando a comentar a situação do professor Primário neste Estado com relação ao salário aula e, concluiu apresentando um Projeto de Lei que disciplinava o pagamento de gratificação atribuída pelo artigo terceiro do Decreto-Lei cento e setenta e cinco, no recesso escolar. Manifestaram-se em aparte os Deputados Carlos Vinagre e Jader Barbalho favoráveis ao pronunciamento do orador. Seguiu-se na tribuna o Deputado Osvaldo Melo justificando a apresentação do Projeto de Lei que iria examinar a Mesa concedendo o Título Honorífico de Cidadão do Pará ao General Manoel José Ferreira Coelho que tão relevantes serviços vem prestando ao Estado. A se-

guir o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Requerimento sessenta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo, propondo votos de pesar pelo falecimento dos militares Brigadeiro Mário Calmon Eppimhaus e Major Avador Celso Seda, vítimas de desastre de aviação. Para discutir o requerimento ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho apesar de estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o orador permaneceu inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: Terceira Discussão do Projeto de Lei cento e quarenta e seis barra setenta e um do Executivo. Discussão. Votação. Aprovado. Segunda Discussão do Projeto de Lei cento e quarenta e nove barra setenta e um do Executivo. Para discutir o Projeto ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre fazendo observações aos encargos que estão onerando o Fundo de Financiamento. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves declarando que conforme a análise feita ao processo na sessão anterior iria apresentar duas Emendas ao artigo terceiro com o propósito de corrigir as falhas contidas no mesmo. Aparteando o orador, o Deputado Brabo de Carvalho apelou ao mesmo para que fizesse a apresentação das Emendas quando da terceira discussão do Projeto, a fim de que as mesmas fossem estudadas e pudessem incontinenti serem aprovadas. O Deputado José Maria Chaves declarou que sua intenção era colaborar com o Governo daí aceitar as razões do Líder da Maioria. Em votação Encaminhando a votação manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho, agra- decendo a compreensão do Líder da Maioria no atendimento de seu apelo; Carlos Vinagre criticando o Líder da Maioria por solicitar o adiamento da apresentação das Emendas. Votação. Aprovado. Matéria em

Regime normal: Projeto de Lei cento e vinte e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado Victor Paz. Terceira Discussão. Manifestou-se favorável ao mesmo o Deputado Carlos Vinagre. Aprovado. Ainda em Terceira Discussão foram aprovados os seguintes, cento e cinquenta e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado Victor Paz, cento e sessenta e dois barra setenta e um de autoria do Deputado Osvaldo Melo e cento e cinquenta e oito barra setenta e um do Executivo. Primeira Discussão. Projeto de Lei quarenta e seis barra setenta e um de autoria do Deputado Carlos Oliveira, criando o Banco dos Municípios do Estado do Pará. Pareceu contrário da Comissão de Justiça, concluindo por sugerir que a matéria seja encaminhada ao Executivo em caráter de sugestão. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas comentando a importância da matéria e a falta de competência ao Governo do Estado para aprovar esta, sem a permissão do Ministério da Fazenda. Em aparte manifestou-se o Deputado Carlos Oliveira apresentando informações sobre o assunto. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Antes de encerrar a sessão o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que encontrava-se no recinto o Professor Jonathas Athias Secretário de Educação e Cultura, que aqui estava para proferir palestra sobre o Processo que tramita nesta Casa referente ao ensino de primeiro e segundo graus o que seria logo após o término da sessão. A seguir, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dez horas, lembrou ainda a sessão especial de quinta-feira para apreciar voto do Governador do Estado. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de abril de mil novecentos e setenta e dois (aa) Presidente Senhor Deputado UBALDO CORREIA; Secretários Senhores Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1548)

Ata da décima segunda sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e dois. Aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brado de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Faltou o Senhor Deputado Arnaldo Prado por estar no exercício do cargo de Governador do Estado. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. A seguir foi lido o Expediente do qual constaram Ofícios e telegrama Ofícios, da Diretora do Serviço de Documentação do Ministério da Justiça acusando e agradecendo o recebimento dos exemplares da Constituição deste Estado e Lei Orgânica dos Municípios, ofertados por esta Assembléia. Do Deputado Alcimar Leitão, Primeiro Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Acre, agradecendo a remessa da publicação do Orçamento deste Estado para o exercício de setenta e dois. Telegrama, do Coronel Diretor da Biblioteca do Exército, acusando o recebimento dos votos de congratulações deste Poder. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Paulo Lisboa manifestando regosijo pela recondução do Dr. Oziel Carneiro ao cargo de Diretor do Branco do Brasil, em suas manifestações o orador fez referência ao empenho daquele illustre Diretor na solução dos problemas das classes produtoras da região do Baixo Amazonas, e concluiu complementando seu

pronunciamento com a leitura de uma reportagem a respeito das cheias em nossa região. Em aparte solidarizou-se com o orador o Deputado Alfredo Gantuss. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Senhor segundo secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem contestação. A seguir, o Senhor Presidente declarou encerrada a Hora destinada ao EXPEDIENTE e, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA submeteu a consideração do Plenário a matéria que estava sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento sessenta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo, continuou com a palavra o Deputado Brado de Carvalho passando a ler tópicos do discurso do Senador João Calmon ressaltando o patriotismo dos militares que foram vítimas de desastre aéreo. Encerrada a discussão. Votação. Aprovado. Foram aprovados também os seguintes requerimentos: sessenta e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo propondo votos de louvores e congratulações aos Drs. Georgeton Franco e Hélio Mokarzel pelo brilhante desempenho nas funções que ora se afastam; sessenta e seis barra setenta e dois e sessenta e sete barra setenta e dois ambos de autoria do Deputado Alfredo Gantuss manifestando votos de congratulações à Diretoria da JOB Indústria e Comércio pela criação de refinarias de goma não elástica na Amazônia e, congratulando aos Drs. Nestor Jost e Oziel Carneiro por terem sido reconduzidos aos cargos de Presidente e Diretor respectivamente no Banco do Brasil; sessenta e oito barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo e Deputada Ester Rossy manifestando congratulações pelo transcurso do vigésimo quarto aniversário de independência de Israel. Ocupou a tribuna a Deputada Ester Rossy ressaltando o patriotismo heróico do povo israelense na luta pela conquista de sua independência. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira associando-se as congratulações fez a leitura de fato bíblico relacionado com a história daquele povo. Em

parte a Deputado Rossy agradeceu o pronunciamento do orador. Requerimento da pauta em Regime Normal. Continuou em discussão o de número de sessenta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Gerson Peres. Ainda com a palavra o Deputado Jader Barbalho, após fazer a leitura de outros pronunciamentos do Presidente do Tribunal de Justiça publicados no boletim daquela Corte, fez um apelo aos membros de sua Bancada para que reformulassem seus pontos de vista ante a emenda que iria apresentar. Solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas pedindo esclarecimentos a respeito das expressões usadas pelo Presidente do Tribunal em suas entrevistas. Em apartes os Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre prestaram informações. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o orador permaneceu inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: Terceira Discussão do Projeto de Lei cento e quarenta e nove barra setenta e um do Governo do Estado. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves, que após teor considerações a respeito dos dois processos que tramitam nesta Casa sobre o mesmo assunto, mostrou que além das falhas técnicas contidas nos mesmos, o projeto em discussão merecia reparos nos seus artigos segundo por sua extemporaneidade e terceiro em sua redação, daí encaminhar à Mesa duas Emendas, uma sugestiva ao artigo segundo e outra, Modificativa ao artigo terceiro. Em aparte manifestaram-se os Deputados Alvaro Freitas, Jader Barbalho, Osvaldo Melo e Brado de Carvalho. Com a palavra o Deputado Brado de Carvalho argumentou que necessitava de mais tempo para estudar as Emendas apresentadas pelo Deputado José Maria Chaves daí, solicitar o adiamento da discussão do projeto por vinte e quatro horas. O Senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário. Aprovado o adiamento. Esgotado o tempo destinado à Segunda

Parte o Senhor Presidente informou que havia um convite da Sociedade Médico-Cirúrgica para as homenagens que iriam ser prestadas ao aniversário do sesquicentenário de nossa independência, designava para representar este Poder o Deputado Carlos Oliveira e, convocou os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária para cinco minutos após o encerramento desta e, encerrou a presente às 17 horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezanove de abril de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Presidente Senhor Deputado UBALDO CORRÊA; Secretários Senhores Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. p. 1548)

Ata da décima terceira sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em vinte de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brado de Carvalho, Carlos Oliveira Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal; o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando o preceito regimental, declarou a sessão aberta. A seguir, o Senhor primeiro secretário fez a leitura do Expediente do qual constaram os seguintes telegramas e convites:

Desembargador Antônio Koury agradecendo os votos de congratulações enviadas por esta Casa, por ocasião de sua investidura ao cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; do senhor Deputado Victorino James, Presidente do Conselho Parlamentar Interestadual, convidando o senhor Presidente desta Casa para as reuniões daquele órgão nos próximos dias do mês de maio; convite da Escola Técnica Federal do Pará, para as solenidades de abertura de comemoração do Sesquicentário da nossa Independência, cartão do Comandante Darcy Matto justificando o seu não comparecimento à sessão especial de entrega de Título ao Marechal Augusto Magessi. Após a leitura do Expediente o senhor segundo secretário procedeu a leitura das Atas das sessões anteriores as quais foram aprovadas sem contestações. Com a palavra os oradores inscritos ocupou a tribuna o Deputado Osvaldo Melo que fazendo a justificativa apresentou os seguintes requerimentos: enviar um trabalho ao Governo do Estado a título de colaboração, para que seja criado uma escola agrícola na Ilha de Cotijuba; inserir nos anais da Casa a crônica de autoria do jornalista Carlos Mendonça, intitulada "Mesquiteiro e a ponta"; que esta Casa envie ao Diretor da segunda Região do DNPVN este Estado, para que seja procedida a limpeza de vários Igarapés nos Municípios de Cachoeira do Arary; para que esta Casa apele ao Prefeito de Belém no sentido de ser feita uma revisão em toda a legislação que efetuou doações de áreas de terras no Município de Belém e, finalmente para que esta Assembléia manifeste aplausos às recentes medidas tomadas pelo Presidente da República referente a contenção da inflação e tendentes a diminuição do custo de vida do povo brasileiro; em apêndice manifestaram-se favoráveis os Deputados Antônio Teixeira e Jader Barbalho. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o senhor Presidente passou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra a disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Requerimento sessenta e nove barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo congratulações ao Presidente da República pelas medidas tomadas referente a contenção do alto custo de vida em nosso País. Discutiu a matéria o Deputado Antônio Teixeira manifestando regozijo ante tão importante medida que bem mostra o empenho do Governo brasileiro na busca do bem estar deste povo. Votação. Aprovado. Requerimento setenta e hum barra setenta e dois de autoria do Deputado José Emin transmitindo os votos de aplausos da comunidade Igarapéense ao Governador do Estado e as Centrais Elétricas do Pará, pela comprovada eficiência com que vem executando o gigantesco plano de eletrificação de nosso Estado. Ocupando a tribuna o Deputado José Emin justificou a apresentação da matéria informando sobre as inúmeras obras que vem sendo executada por aquela Companhia, destacando as que estão sendo realizadas nos Municípios da área bragantina especialmente em Igarapé-Açu. Em parte favorável manifestou-se o Deputado Alvaro Freitas. Votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal: Requerimento dezessete barra setenta e dois de autoria do Deputado Gerson Peres. Continuou a discutir o Deputado Carlos Vinagre mostrando que as emendas do Deputado Barbalho e Osvaldo Melo justificavam a aprovação do requerimento. Encerrada a discussão; em votação a proposição do Deputado Carlos Oliveira. Rejeitada. Em votação o requerimento do Deputado Gerson Peres. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados Brábo de Carvalho justificando a rejeição da proposição do Deputado Carlos Oliveira e mostrando-se favorável as Emendas; José Emin ressaltando a dignidade com que os senhores Deputados julgaram a matéria. Em aparte manifestaram-se, os Deputados Alvaro Freitas, Jader Barbalho e Carlos Vinagre. Votação

do requerimento. Aprovado. Em votação as Emendas. Aprovadas. Foram aprovadas ainda os seguintes requerimentos, dezoito barra setenta e dois e vinte e dois de autoria do Deputado Carlos Vinagre, vinte e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo, Esgotado o tempo destinado a primeira parte o senhor Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a consideração do Plenário os projetos constantes da pauta. Matéria em regime de urgência. Projeto de Lei cento e quarenta e nove barra setenta e um do Governo do Estado. Terceira Discussão. O senhor Presidente informou que existe uma emenda de autoria do Deputado Brábo de Carvalho além das existentes do Deputado José Maria Chaves, assim como também um requerimento de autoria do Deputado Carlos Vinagre solicitando o envio da Emenda do Deputado Brábo de Carvalho à Comissão de Justiça e, considerando não se tratar de uma Emenda de vulto indeferiu a solicitação. Para discutir o Projeto ocupou a tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando seu voto favorável as Emendas são corretivas daí o seu empenho que as mesmas fossem à Comissão de Justiça, lamentou a decisão da presidência em indeferir sua proposição. Em aparte o Deputado Brábo de Carvalho discordou do orador. Seguiu-se na tribuna o Deputado Jader Barbalho mostrando

de ser importante a Emenda do Deputado daí proceder a solicitação do Deputado Vinagre. O Senhor Presidente advertiu o orador para ater-se a matéria em discussão. Prosseguindo, o Deputado Barbalho analisou as emendas e criticou o governo do Estado por encaminhar a esta Casa projetos sem condições de serem aprovados. Aparteariam o orador os Deputados Osvaldo Melo esclarecendo a posição da Comissão de Justiça, Carlos Vinagre favorável ao orador. Encerrada a discussão. Votação: Aprovado o Projeto, em votação as Emendas. Aprovadas contra os votos dos Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre. Para justificar voto usou da palavra o Deputado Brábo de Carvalho, agradecendo o apoio de seus pares. Esgotado o tempo destinado a segunda parte o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão Especial dez minutos após o encerramento desta e, encerrou a presente às dez e meia horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputado HAROLDO TAVARES; Deputado JOSÉ EMIN

(G. Reg. n. 1548)

IMPrensa OFICIAL

DO ESTADO

NOVOS TELEFONES:

26 - 0858

26 - 0859

Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1972

25

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACORDÃO N. 8.257
(Processo n. 23.775)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 235/72, de 28.03.72, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, ocupante efetiva do cargo de Professor, Nível 24 do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes, decretada em 28 de março de 1972, de acordo com os arts. 110, item III e 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 163 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.220,80 (seis mil, duzentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos) correspondentes ao vencimento integral do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC7, lotado no aludido Conservatório, assim discriminado:

Vencimento integral	Cr\$ 5.184,00
20% de adicional	1.036,80
	6.220,80,

como tudo dos autos consta. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de maio de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 1599).

ACORDÃO N. 8.258
(Processo n. 21.416)

Requerente: — Fundação Serviço de Saúde Pública

Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviço de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Fundo de Participação dos Estados relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1970, destinada à construção de um sistema de água na Terra Santa, Município de Faro, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviço de Saúde Pública, referente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1970, destinada a construção de um sistema de água na Terra Santa, Município de Faro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 1599).

ACORDÃO N. 8.259
(Processo n. 21.941)

Requerente: — Engº Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Fundo de Participação dos Estados, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1970, destinada à construção do sistema público de abastecimento de água em Santana do Araguaia, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1970 destinada à construção do sistema público de abastecimento de água em Santana do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
José Mª de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

ACORDÃO N. 8.260
(Processo n. 23.495)

Requerente: — Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Fundo de Participação dos Estados, relativamente ao emprego do saldo de Cr\$ 5.150,56 (cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) recebido do Governo do Estado do Pará, à conta da verba: SEFA — Despesas de Capital — Investimentos — Serviço em Regime de Programação Especial, para a construção de um sistema de abastecimento de água no município de Chaves, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviços de Saúde Pública referente ao emprego do saldo de Cr\$ 5.150,56 (cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1970, para a construção de um sistema de

abastecimento de água no município de Chaves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José M^a de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1599)

ACÓRDÃO N. 8.261
(Processo n. 23.519).

Requerente: — Sr. Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, da Fundação Serviços Especial de Saúde Pública.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública "Fundo Especial Norte Nordeste", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), recebida no exercício de 1971, destinada a construção do sistema de abastecimento de água na cidade de São João do Araguaia, à conta da verba Secretaria de Estado da Fazenda — Despesas de Capital — Investimentos — Serviço em Regime de Programação Especial, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará da FSESP, relativo a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), re-

ferente ao exercício de 1971, e destinada a construção do sistema de abastecimento de água na cidade de São João do Araguaia.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de ... 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José M^a de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1599)

ACÓRDÃO N. 8.262
(Processo n. 23.498)

Requerente: — Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do Fundo de Participação dos Estados, relativamente ao emprego do saldo de Cr\$ 1.840,49 (hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1970, à conta da verba FSESP — Fundo da Participação dos Estados — Serviço em Regime de Programação Especial de Capital — Investimentos, para a construção de um sistema de abastecimento de água no município de São João do Araguaia, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviços de Saúde Pública, referente ao emprego do saldo de Cr\$ 1.840,49 (hum mil oitocentos e quarenta e nove centavos), recebido do Governo do Estado no exercício de 1970, para construção de um

sistema de abastecimento de água no município de São João do Araguaia.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José M^a de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1599)

ACÓRDÃO N. 8.263
(Processo n. 23.809)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 254/72, de 07.04.72, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Solange Oneti da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Instituto de Educação do Pará, decretada em 06 de abril de 1972, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, aliena A da constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral 1.380,00
20% de adicional .. 276,00

Cr\$ 1.656,00

como tudo dos autos consta. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
José M^a de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.795

(Procs. ns. 23.327 e 23.423)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1972.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator dos processos ns. 23.327 e 23.423, referentes aos Orçamentos das Prefeituras Municipais de Maracanã e Salvaterra, para o exercício de 1972, remetidos pelos senhores Olivar Henrique de Oliveira e Paulo Ribeiro de Almeida, respectivamente Prefeito e Interventor dos referidos municípios.

"Estes processos dizem respeito ao pedido de cadastramento dos Orçamentos das Prefeituras de Maracanã e Salvaterra para o exercício de 1972.

As seções Técnicas desta Corte, em suas informações de fls. opina pela não concessão do cadastramento solicitado, em virtude das irregularidades contidas nas leis Orçamentárias em julgamento.

A Presidência desta Corte, através os ofícios ns. 487 e 652, solicitou dos srs. Prefeitos a regularidade dos processos no que não foi atendido pois a nova documentação anexada aos autos, em nada soluciona as irregularidades anteriormente apontadas pelos — Órgãos Técnicos.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer, é pela anulação dos processos às prestações de contas das respectivas Prefeituras.

Como relator, adotamos o ponto de vista da douta Procuradoria.

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar aos processos de prestações de contas, exercícios

de 1972, os Orçamentos acima referidos, para apreciação em conjunto com as mesmos nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
José M^a de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.796 (Processo n. 22.021)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Vencidos, em parte, os Excelentíssimos senhores Conselheiros José Maria de Azevedo Barbosa, Relator e Elias Naif Daibes Hamouche, Presidente e:

I — Reabrir a instrução processual para que seja efetuado o levantamento discriminado (exercício de 1970), dos valores glosados que correspondam, em seu verdadeiro custo, à aquisições obras ou serviços, efetivamente realizados na Comuna e os integra na parte sadia da prestação de contas em exame, excluindo destes os recibos e notas comprovadamente fraudulentas, bem como para todos os fins de direito.

II — Relacionar os documentos inidoneos, com os respectivos valores, a fim de que siga o processo à Procuradoria do Ministério Público, para as providências de sua alçada.

III — Proceder à revisão dos processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que não tenham sido ainda julgados pela Câmara de Vereadores.

IV — Comunicar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, os resultados da Inspeção Contábil no que lhes diga respeito, tendo em vista o que dispõe a Resolução número 4.438, arquivando-se o processo relativo ao S.M.E.R.

V — Anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exercício de 1971, cópia do relatório da Auditoria para o fim de serem examinadas as irregularidades constatadas no mencionado exercício.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de .. 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José M^a de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.797

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

Salvador da Costa Osorio Pedrosa, Chefe do Departamento de Pessoal da Centrais Elétricas do Pará S.A.

Nelson José de Souza, Assessor de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública;

Wilson Duarte dos Santos — Chefe do Serviço da Zelandoria do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará;

Catarina Maria Ignez Regina Tancredi — Chefe do Serviço de Pessoal do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará;

José Maria Braga de Amorim — Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura;

Reinaldo Santos da Silva — Diretor de Operações da Centrais Elétricas do Pará

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.798

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores: Arnaldo Correa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Antonio Erlindo Braga, Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará e Diretor do Colégio Estadual "Pedro Amazonas Pedroso".

Alvaro Luiz de Barros Lobo, Tesoureiro do Tribunal de Justiça do Estado.

Manoel Cacella Alves, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Oswaldo Pojucan Tavares, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Antonio Koury, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Edgar Lassance Cunha — Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Ary da Motta Silveira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Maurício Cordovil Pinto, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Eduardo Mendes Patriarca, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Ricardo Borges Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Lydia Dias Fernandes, Corregedora Geral da Justiça, lotada no Tribunal de Justiça do Estado.

Silvio Hall de Moura, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Agnano Monteiro Lopes,

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Nelson Alves Cunha, Diretor de Secretaria, da Secretaria de Governo.

Emmanuel Cauby de Figueiredo, Chefe do Gabinete Civil.

Hildebrando Azevedo, Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária.

José Maria de Abreu Mattos, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior da SEFA.

Augusto Olivio Chaves Rodrigues, Diretor da Colonia de Maritubz.

Lourival de Oliveira Bahia, Diretor da Companhia de Saneamento do Pará.

Paulo Augusto Gadelha Alves, Diretor do Quadro Temporário da Companhia de Saneamento do Pará.

Everaldo Sarmanho, Chefe da Secção de Pessoal da Companhia de Saneamento do Pará.

Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, respondendo pela Presidência da Companhia de Saneamento do Pará.

Samuel da Silva Costa, Diretor do Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura.

Ivan Moraes Rêgo de Melo, Secretário da Camara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

Silvio Serra de Moraes Rego Neto, Secretário da Camara de Letras e Artes.

Alaudio de Oliveira Melo, Secretário da Comissão de Legislação e Normas, lotado no Conselho Estadual de Cultura.

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado.

Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital.

Benedita Camarão Brabo, Vice-Prefeito de Muana.

Manoel Apolonio de Sousa, Prefeito Municipal de Capitão Poço.

Antonio Fernandes Batista, Prefeito Municipal de Juruati.

Moacir do Amaral Furtado, Vereador à Camara Municipal de Barcarena.

Maria das Graças Lopes Gouveia, Vereadora à Camara

ra Municipal de Barcarena.
Juraci Manoel de Carvalho,
Vereador a Camara Municipal de Barcarena.

Hermes Ribeiro da Costa,
Vereador a Camara Municipal de Barcarena.

Raimundo de Araujo Góes,
Vereador a Camara Municipal de Barcarena.

José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Benedito Conceição Balleiro de Miranda, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Simeão da Silva Farias, Contador da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

João Miranda, Vice-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

João Rodrigues das Chagas Coletor Estadual em Colares lotado no Departamento de Exatarias do Interior da SEFA.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.790

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Juiz desta Cólenda Corte de Contas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.800

(Processo n. 22.910)

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr.

Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Execução de Serviço celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e a firma A. F. Coelho Construções e Comércio S.A. para executar os serviços de sua especialidade nas vias de acesso ao Conjunto Residencial "Governador Alacid Nunes".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente
Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.801

(Processo n. 23.415)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, firmado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma GEOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos, para fornecimento e instalação de um sistema de som no Colégio Estadual Maroja Neto nesta cidade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente
Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.802

(Processo n. 23.723)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr.

Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio Especial firmado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Inspetoria Missionária Laura Vicuna das Irmãs, Salesianas do Norte do Brasil, com a finalidade de manter o Grupo Escolar "D. Bosco" localizado na Estancia Hidromineral de Salinópolis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins
José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente
Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.803

(Processo n. 23.760)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr.

Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Águas e Es-

gotos e a firma CODRASA —

Construções e Dragagens Limitada, para implantação de uma tomada d'água estruturada em concreto com montagem de equipamento eletromecânico, de uma subestação abaixadora de energia rede de ligação de baixa tensão, tubulação de descarga metálica até a chaminé de equilíbrio, as margens do Rio Guamá, para o abastecimento d'água nesta cidade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José M^a de Azevedo Barbosa
Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins

Fui presente
Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

RESOLUÇÃO N. 4.804

(Processo n. 22.894)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr.

Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José M^a de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins

Fui presente
Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José M^a de Azevedo Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins

Fui presente
Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador
(G. Reg. n. 1599)